# NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. ("EMAE", ou "Companhia"), é uma sociedade por ações de economia mista, de capital aberto, controlada pelo Governo do Estado de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo e suas ações são negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo. O Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, detém 97,61% das suas ações ordinárias.

A Companhia tem como atividades principais o planejamento, a construção, a operação e manutenção de sistemas de produção, armazenamento, conservação e comercialização de energia elétrica. Nesse sentido, vem desenvolvendo estudos visando a implantação de pequenas centrais hidrelétricas, o aproveitamento de resíduos urbanos e industriais para fins de geração de energia, além de outras oportunidades de negócios no segmento de geração e eficiência energética.

Como concessionária de serviço público de geração de energia elétrica, a EMAE tem suas atividades reguladas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia - MME. A EMAE opera o sistema hidroenergético formado por estruturas hidráulicas localizadas no Alto Tietê e associadas a UHE Henry Borden, localizada no município de Cubatão, e duas pequenas usinas hidroelétricas, a UHE Rasgão, no município de Pirapora do Bom Jesus, e a UHE Porto Góes, no município de Salto, ambas no Rio Tietê.

A EMAE, abarcada pelas mudanças introduzidas no modelo setorial a partir da Medida Provisória - MP 579, convertida na lei nº 12.783 de 11/01/2013, que afetou todas as Companhias com prazo final de concessão até 2017, celebrou com a União, em 04/12/2012, o segundo termo aditivo ao contrato de concessão nº 02/2004-ANEEL, prorrogando até 30 de novembro de 2042 as concessões das usinas hidrelétricas Henry Borden, Rasgão e Porto Góes.

Por consequência, desde janeiro de 2013, toda garantia física e potência de cada usina da Companhia passou a ser alocada em regime de cotas às concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica conectadas ao Sistema Interligado Nacional - SIN, sendo cada usina remunerada por tarifa vinculada a Receita Anual de Geração - RAG e submetida aos padrões de qualidade do serviço estabelecidos pela ANEEL.

A Receita Anual de Geração foi calculada pela ANEEL através de formula definida no contrato de concessão, é reajustada anualmente e a cada 5 (cinco) anos é realizado o processo de revisão tarifária.

Conforme a Subcláusula Primeira da Cláusula Sétima do Contrato de Concessão, a RAG é composta dos custos regulatórios de operação, manutenção, administração, remuneração e amortização das usinas hidrelétricas, além dos encargos e tributos, inclusive os encargos de conexão e uso dos sistemas de transmissão e distribuição.

Também de acordo com a Subcláusula Décima Segunda da mesma, os custos relativos à Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos - CFURH, serão cobrados pela ANEEL e serão ressarcidos pelas Distribuidoras na proporção das cotas.

Além disso, o novo modelo estipula, também, que: os riscos hidrológicos e resultados financeiros do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE passam a ser assumidos pelas distribuidoras que receberam as cotas de energia e potência; a remuneração dos investimentos será disciplinada pela ANEEL, de forma a ser considerada nas tarifas; e encargos e tributos, pagos pela Companhia, como conexão e uso dos sistemas de transmissão e distribuição, taxa de fiscalização dos serviços de energia elétrica, pesquisa e desenvolvimento - P&D, compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos, PIS e COFINS passam a ser ressarcidas por meio da RAG e deixa de existir o recolhimento a título da reserva global de reversão.

Adicionalmente à atividade de geração, a Companhia arrendou os ativos da Usina Termoelétrica Piratininga ("UTE Piratininga") em 27/04/2007 para a Petróleo Brasileiro S.A. ("Petrobrás"). O contrato de arrendamento foi autorizado pela Resolução Autorizativa nº1.218, de 22/01/2008. Esse contrato continha algumas condições suspensivas, as quais foram cumpridas em 21/05/2008, tornando o contrato efetivo a partir dessa data. O prazo do contrato é de 17 anos, contados a partir da data de sua assinatura. O contrato possui cláusula resolutiva em caso de não ser obtida a renovação da concessão da UTE Piratininga, a qual terminou em 7/07/2015. O MME está analisando o processo de renovação da concessão da UTE Piratininga.

A EMAE foi autorizada, por meio da Lei Estadual nº 14.150 de 23/06/2010, a constituir subsidiárias para explorar fontes alternativas ou renováveis para geração de energia e pode participar, minoritária ou majoritariamente, do capital social de Companhias públicas ou privadas, ou com elas associar-se, para o desenvolvimento das atividades inseridas em seu objeto social.

Controlada Pirapora Energia S.A. ("Pirapora")

A Pirapora, subsidiária integral da Companhia, é uma Sociedade de Propósito Específico constituída para construir e operar a PCH Pirapora. A Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.242, de 06/12/2011, transferiu da EMAE para a Pirapora a autorização para construir a PCH Pirapora, com 25 MW de potência instalada. A Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.429, de 24/06/2008, estabeleceu que a autorização vigorará pelo prazo de 30 anos, contados da data a publicação dessa resolução. A construção da PCH Pirapora, com 25 MW de potência instalada e 17 MW de garantia física, foi concluída em dezembro de 2014. O inicio de suas operações se deu em 1º de janeiro de 2015.

A energia gerada pela Pirapora é comercializada através de contratos de venda de energia no ambiente regulado correspondentes a16 MW médios.

## 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### 2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pelo Conselho de Administração em 23 de março de 2016.

## 2.2 Moeda funcional

Estas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

### 2.3 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração, com base nas informações disponíveis à época, definiu premissas com base no seu melhor julgamento dessas informações e elaborou estimativas para calcular determinados valores reportados nos ativos, passivos, receitas e despesas. Os valores efetivamente realizados em períodos subsequentes podem divergir dessas estimativas realizadas, em função novos eventos ocorridos ou informações disponibilizadas após a data da elaboração das estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua e à medida que novos fatos estejam disponíveis os valores estimados são recalculados. Os impactos dessas revisões são reconhecidos prospectivamente.

As informações sobre os principais julgamentos e estimativas realizados na aplicação das políticas contábeis que tem efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

Nota explicativa 10 - Arrendamento: determinação se um contrato contém um arrendamento

Nota explicativa 11 – Provisão para créditos de liquidação duvidosa

Nota explicativa 12 - Imposto de renda e contribuição social, correntes e diferidos

Nota explicativa 14 – Ativo financeiro indenizável

Nota explicativa 15 - Ativo reversível da concessão

Nota explicativa 17 - Imobilizado

Nota explicativa 21 - Entidade de previdência a empregados

Nota explicativa 23 - Provisão para custos socioambientais

Nota explicativa 24 - Provisão para riscos trabalhistas, cíveis e tributários

Nota explicativa 31 - Instrumentos financeiros.

### 2.4 Demonstrações financeiras consolidadas

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as informações financeiras da Companhia e da sua controlada Pirapora Energia S.A.

Os principais procedimentos de consolidação foram: (a) eliminação dos saldos das contas de ativos e passivos entre as Companhias consolidadas; e (b) eliminação das participações da controladora no patrimônio líquido da controlada.

O exercício social da controlada incluída na consolidação coincide com o da controladora. As políticas contábeis são adotadas de forma uniforme aquelas utilizadas pela controladora e são consistentes com aquelas utilizadas no exercício anterior.

## 2.5 Demonstração do valor adicionado ("DVA")

Essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e sua distribuição durante determinado período e é apresentada pela EMAE, conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte de suas demonstrações financeiras.

A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das demonstrações financeiras e seguindo as disposições contidas no CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado.

# 2.6 Informações por segmento

A Diretoria Colegiada da Companhia, coordenada pelo seu Diretor Presidente, realiza o acompanhamento e a revisão das operações da Companhia e de sua controlada de forma integrada considerando um único segmento que é o de geração de energia.

Dessa forma não estão sendo apresentadas informações por segmento, uma vez que elas são as mesmas que as apresentadas na Demonstração do Resultado.

## 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

### 3.1. Receita operacional

As fontes de receita operacional da Companhia e sua controlada referem-se a:

Fornecimento de energia elétrica e regime de cotas

A receita de fornecimento de energia elétrica é reconhecida no resultado de acordo com as regras do mercado de energia elétrica, as quais estabelecem os critérios para a transferência da quantidade de energia para o comprador. De acordo com essas regras, o volume de energia entregue para o comprador é determinado, em bases mensais, de acordo com os termos do contrato de venda de energia. A receita de fornecimento de energia elétrica também inclui as transações no mercado de curto prazo na CCEE.

As usinas objeto segundo termo aditivo ao contrato de concessão têm sua RAG reconhecida no resultado à razão de 1/12 avos da cota alocada pela ANEEL, em bases anuais. O recebimento dessas cotas ocorre em bases mensais na mesma proporção da receita reconhecida.

Renda da prestação de serviços

A Companhia possui contratos de prestação de serviços de operação e manutenção da UTE Piratininga. A Companhia reconhece a receita com a prestação de serviços com base no estágio de conclusão do serviço na data do balanço.

• Contratos de construção

A Companhia está dentro do escopo do ICPC 01 (IFRIC 12) - Contratos de concessão e registra a construção ou melhoria da infraestrutura da concessão de acordo com o CPC 17 (IAS 11) - Contratos de Construção. Os custos da construção da infraestrutura efetuados pela Companhia são confiavelmente mensurados. Portanto, as receitas e as despesas correspondentes a esses serviços de construção são reconhecidas tomando como base a proporção do trabalho executado até a data do balanço. A perda esperada nos contratos de construção é reconhecida imediatamente como despesa. Considerando o modelo regulatório vigente, o qual não prevê margem de lucro na remuneração de construção ou melhoria da infraestrutura da concessão, e que as construções e melhorias são substancialmente executadas através de serviços especializados de terceiros, e que toda receita de construção está relacionada a construção de infraestrutura para alcance da atividade fim, ou seja, o fornecimento de energia elétrica por meio do regime de cotas, a Administração da Companhia registra a receita de contratos de construção com margem de lucro zero.

### 3.2. Receitas e despesas com juros

As receitas e despesas com juros são reconhecidas no resultado à medida em que as receitas são auferidas ou os juros são incorridos.

# 3.3 Benefícios a empregados

• Benefícios de curto prazo a empregados

As despesas com benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidos à medida que o serviço correspondente é prestado, na rubrica de despesas com pessoal.

### Planos de contribuição definida

As obrigações por contribuição aos planos de contribuição definida são reconhecidos no resultado, como despesas com pessoal quando os serviços relacionados são prestados pelos empregados. As contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo na extensão em que um ressarcimento de caixa ou uma redução em futuros pagamentos esteja disponível.

### Planos de beneficio definido

A obrigação líquida da Companhia dos planos de benefício definido é calculada individualmente para cada plano através da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados receberão como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores. Esse benefício é descontado a valor presente para determinar a obrigação da Companhia na data do encerramento de cada exercício. Quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e os valores justos de quaisquer ativos do plano são deduzidos.

Remensurações da obrigação líquida de benefício definido, que incluem: ganhos e perdas atuariais, o retorno dos ativos do plano (excluindo juros) e o efeito do teto do ativo (se houver, excluindo juros), são reconhecidos imediatamente em outros resultados abrangentes. Juros líquidos e outras despesas relacionadas aos planos de benefícios definidos são reconhecidos em resultado

## 3.4 Impostos e encargos setoriais sobre vendas

Os principais impostos e contribuições que incidem sobre as receitas de vendas são os seguintes:

Imposto sobre serviços – De 2% até 5%, incidentes sobre serviços de qualquer natureza;

Programa de Integração Social (PIS) - 1,65% para venda de energia elétrica e sobre a prestação de serviços;

Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) 7,60% sobre a venda de energia elétrica e sobre a prestação de serviços;

Encargos setoriais – correspondem aos valores gastos a título de compensação financeira de recursos hídricos e a taxa de fiscalização dos serviços de energia elétrica.

P&D – Program a de pesquisa e desenvolvimento - corresponde a 1% da receita de geração de energia elétrica.

Esses tributos são deduzidos das receitas de vendas, as quais estão apresentadas na demonstração de resultado pelo seu valor líquido. Os créditos de PIS e COFINS não cumulativos, sobre custos e despesas operacionais, são apresentados como redutores destes grupos de contas nas demonstrações contábeis.

# 3.5 Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o lucro

O imposto de renda e a contribuição social são registrados pela Companhia, observando-se as disposições aplicáveis quanto à inclusão de despesas não dedutíveis e exclusão de receitas não tributáveis, consideração de diferenças intertemporais e existência de prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social acumulados.

A despesa de imposto de renda e contribuição social no resultado do exercício compreendem o imposto corrente e diferido. O imposto de renda e a contribuição social são reconhecidos diretamente no patrimônio líquido se relacionados a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido.

A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no final de cada exercício. Caso o estudo indique que lucros tributáveis futuros não serão suficientes para permitir a recuperação do saldo do imposto diferido ativo, este será ajustado pelo montante que se espera não ser recuperado.

## 3.6 Estoque

Os materiais em estoque nos almoxarifados, classificados no ativo circulante (quando para manutenção), estão registrados ao custo médio de aquisição e no ativo imobilizado em curso (quando destinados a obras), ao custo de aquisição ou o valor realizável líquido, dos dois o menor.

# 3.7 Arrendamentos para terceiros

A Companhia possui um contrato de arrendamento para terceiros, o qual foi classificado como arrendamento mercantil financeiro em razão de transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade legal para a arrendatária. Os recebimentos do arrendamento mercantil são tratados como amortização de capital e receita financeira.

O reconhecimento da receita financeira baseia-se no padrão que reflete a taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido da Companhia no arrendamento mercantil financeiro.

### 3.8 Ativo financeiro indenizável

Com base nas características estabelecidas no contrato de concessão de geração de energia elétrica, decidiu-se pela aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão. A ICPC 01 (R1) indica as condições para a contabilização de concessões de serviços públicos a operadores privados, abrangendo a parcela estimada de investimentos realizados após a renovação da concessão em 2012 classificados como ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente, conforme previsto na cláusula 7ª, subcláusula 2ª do segundo termo aditivo ao contrato de concessão nº 02/2004 - ANEEL.

Os ativos financeiros indenizáveis são os investimentos realizados pela Companhia no seu parque gerador após 31/12/2012, os quais a Companhia entende terem sido realizados de forma prudente, conforme previsto na Resolução Normativa nº 642, de 16/12/2014. Uma parcela do investimento já foi incorporado na RAG homologada de julho de2015.

### 3.9 Ativo reversível da concessão

De acordo com a Lei 12.783, no momento da renovação da concessão, os ativos da concessão devem ser revertidos para a União, mediante indenização. A renovação das concessões das usinas de Rasgão, Henry Borden e Porto Góes ocorreram em 4/12/2012. Até 31/12/2015, o valor da indenização estava em processo de definição pelo Poder Concedente. Conforme o Decreto 7.850 de 2013, a indenização será determinada através de fiscalização para determinar os ativos indenizáveis e apuração do VNR (valor novo de reposição) desses ativos. O valor registrado como ativo reversível da concessão, em 31/12/2015, corresponde ao custo histórico, destes ativos quando estavam classificados no ativo imobilizado.

### 3.10 Imobilizado

### Reconhecimento e mensuração

A Companhia e sua controlada reconhecem os gastos com investimentos no ativo imobilizado se for estimado que tenham vida útil econômica superior a um ano e se espera que venham trazer benefícios econômicos futuros. Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos de quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

### Custos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando for provável que benefícios econômicos futuros sejam auferidos pela Companhia e sua controlada.

### Depreciação

A depreciação é calculada pelo método linear, com base nas taxas anuais estabelecidas pela ANEEL, as quais são praticadas pela indústria e aceitas pelo mercado como adequadas. A estimativa do valor residual do imobilizado da Pirapora leva em consideração a melhor estimativa da Administração da Companhia, inclusive amparada em posicionamento de seus assessores legais, quanto à legislação aplicável para concessões no tocante ao direito de indenização dos ativos remanescentes, inclusive o projeto básico de geração e não amortizados ao final da autorização. As taxas médias anuais de depreciação estão apresentadas na Nota Explicativa nº 17.

### 3.11 Instrumentos financeiros

A Companhia e sua controlada classificaram seus instrumentos financeiros nas seguintes categorias: i.) "ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado"; ii) "empréstimos e recebíveis"; e iii) "ativos financeiros disponíveis para venda".

## i.) Instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado

Nessa categoria foi classificado o caixa e equivalentes de caixa em razão de sua rápida conversibilidade em espécie e em razão, também, de seu uso para liquidar as operações de curto prazo da Companhia e de sua controlada. A curva da remuneração dos equivalentes de caixa é próxima aos valores de mercado, razão pela qual não foi registrado nenhum ajuste a valor de mercado.

Instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado são reconhecidos na data de sua aquisição (data de liquidação) sendo as mudanças no valor justo desses ativos, incluindo ganhos com juros, reconhecidas no resultado do exercício.

### ii.) Empréstimos e recebíveis

Nessa categoria são classificados os instrumentos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e que não estejam cotados em mercado ativo. Dessa forma, a Companhia e sua controlada classificaram nessa categoria os seguintes principais instrumentos financeiros: Consumidores, Revendedores, Arrendamento UTE Piratininga, Ativo reversível da concessão e Empréstimos e financiamentos.

Os instrumentos financeiros classificados como "empréstimos e recebíveis" foram registrados inicialmente pelo seu valor justo acrescidos dos custos de transação e mensurados posteriormente pelo custo amortizado.

### iii.) Ativos financeiros mantidos para venda

A Companhia e sua controlada classificaram nessa categoria os seguintes instrumentos financeiros: Ativo financeiro indenizável e Cauções e depósitos vinculados. Esses itens são instrumentos financeiros sem um mercado ativo e com pagamento ainda não determinável.

### 3.12 Redução ao valor recuperável de ativos

### i. Ativos financeiros

Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, incluindo investimentos contabilizados pelo método da equivalência patrimonial, são avaliados em cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável. A provisão constituída para redução ao valor recuperável de ativos financeiros está apresentada na nota explicativa 11.

### ii. Ativos não financeiros

Os valores contábeis de ativos não financeiros da Companhia são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo exceder o seu valor recuperável.

O valor recuperável de um ativo é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontado ao seu valor presente usando uma taxa de desconto antes de impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo.

## 3.13 Provisões

As principais provisões reconhecidas pela Companhia e sua controlada são: i) Provisão para custos socioambientais; e ii) Provisão para riscos trabalhistas, cíveis e tributários.

# i. Provisões para custos socioambientais

É registrada à medida que a Companhia tenha conhecimento de prováveis riscos relacionados às questões socioambientais e que seja provável que haja um desembolso de valor, que possa ser razoavelmente estimado, para mitigar o risco. As provisões registradas durante a fase de implantação de um empreendimento são registradas em contrapartida ao ativo imobilizado em curso, quando relacionadas a este ativo. Após a entrada em operação comercial do empreendimento, todos os custos ou despesas incorridos com programas socioambientais relacionados com as licenças de operação e manutenção do empreendimento serão registrados diretamente no resultado do exercício.

## ii. Provisão para riscos trabalhistas, cíveis e tributários

A Companhia e sua controlada são parte em processos judiciais e administrativos. Esses processos são avaliados periodicamente pela Administração e seus consultores legais. Provisões são constituídas para todos os processos judiciais em que é provável ocorrer uma saída de recursos para liquidar a contingência ou obrigação para que uma estimativa razoável desse valor possa ser feita.

A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

## 3.14 Novas normas e interpretações ainda não adotadas

Uma série de novas normas, alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2016 e não foram adotadas na preparação destas demonstrações financeiras. Aquelas que podem ser relevantes para a Companhia e sua controlada estão mencionadas abaixo. A Companhia não planeja adotar estas normas de forma antecipada.

• IFRS 9 Financial Instruments (Instrumentos Financeiros)

O IFRS 9, publicada em julho de 2014, substitui as orientações existentes na IAS 39 Financial Instruments: Recognition and Measurement (Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração). A IFRS 9 inclui orientação sobre a classificação e mensuração de instrumentos financeiros, incluindo um novo modelo de perda esperada de crédito para o cálculo da redução ao valor recuperável de ativos financeiros, e novos requisitos sobre a contabilização de hedge. A norma mantém as orientações existentes sobre o reconhecimento e desreconhecimento de instrumentos financeiros da IAS 39.

O IFRS 9 é efetiva para exercícios iniciados em ou após 1/01/2018, com adoção antecipada permitida. A Companhia e sua controlada estão avaliando os impactos da adoção desse pronunciamento.

 IFRS 15 Revenue from Contracts with Customers (Receita de Contratos com Clientes)

O IFRS 15 exige uma entidade a reconhecer o montante da receita refletindo a contraprestação que elas esperam receber em troca do controle desses bens ou serviços. A norma introduz um modelo para o reconhecimento da receita que considera 5 passos: (1) identificação do contrato com o cliente; (2) identificação da obrigação definida no contrato; (3) determinação do preço da transação; (4) alocação do preço da transação às obrigações de performance do contrato e (5) reconhecimento da receita se e quando a empresa cumprir as obrigações de performance.

Com a IFRS 15, a entidade passa a reconhecer a receita quando (ou se) a obrigação de performance for cumprida, ou seja, quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação são transferidos ao cliente e estabelecerá um maior detalhamento nas divulgações. A Companhia e sua controlada estão avaliando os impactos da adoção desse pronunciamento.

A nova norma é aplicavel a partir de ou após 01/01/2018.

IFRS 16 Leases (Arrendamentos)

O IFRS16 introduz o modelo único para contabilização de arrendamentos estabelecendo que o arrendatário deve reconhecer, com limitadas exceções, ativos e passivos para todos os contratos de arrendamento. O arrendatário deve reconhecer o direito de uso do ativo subjacente arrendado e o correspondente passivo. O registro por parte dos arrendadores não teve mudanças significativas.

Essa norma é aplicável a partir de 1/01/2019.

Adicionalmente, não se espera que as seguintes novas normas ou modificações possam ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia:

- IFRS 14 Regulatory Deferral Accounts (Ativos e Passivos regulatórios)
- Acceptable Methods of Depreciation and Amortisation (Métodos Aceitáveis de Depreciação e Amortização) (alterações no CPC 27/ IAS 16 e CPC 04/ IAS 38)
- Melhorias anuais das IFRSs de 2012-2014 várias normas;
- Disclosure Initiative (Initiativa de Divulgação) (Alteração do CPC 26 / IAS 1).

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis ainda não emitiu pronunciamento contábil ou alteração nos pronunciamentos vigentes correspondentes a todas as novas IFRS. Portanto, a adoção antecipada dessas IFRS não é permitida para entidades que divulgam as suas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### 4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	Contro	ladora	Consolidado		
	31.12.15	31.12.14	31.12.15	31.12.14	
Caixa e bancos conta movimento	202	558	202	558	
Aplicações financeiras (a)	44.186	15.980	49.943	20.893	
	44.388	16.538	50.145	21.451	

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. As aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento dos exercícios, sem prazos fixados para o resgate, com liquidez imediata e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

(a) A Empresa aplica sua disponibilidade em Fundos de Renda Fixa de baixo risco de crédito, que rentabilizou em 31 de dezembro de 2015 0,9030% ao mês e em 31 de dezembro de 2014 0,8240% ao mês.

## 5. REVENDEDORES E CONSUMIDORES

	Controladora		Consolidado		
	31.12.15	31.12.14	31.12.15	31.12.14	
a) Suprimento de Energia					
Fornecimento de energia para revendedores	12.696	11.050	16.337	11.050	
b) Fornecimento					
Fornecimento de energia para consumidores livres	846	1.560	846	1.560	

# 6. ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS (VALORES A RECEBER)

	Controladora e Consolidado		
	31.12.15 31.12.1		
Circulante			
Contrato (1)	-	6.035	
Contrato (2)	835	-	
	835	6.035	

- (1) Refere-se a alienação do imóvel de 4.901,10 m², localizado na Usina Elevatória de Traição, São Paulo, Capital, pelo valor de R\$ 8.260 para a empresa Aveiro Incorporações Ltda., conforme instrumento particular de venda e compra celebrado em 19 de novembro de 2014, para recebimento em 11 parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pela variação positiva do IPC-FIPE, acrescidas de juros de 12% ao ano pela Tabela Price.
- (2) Refere-se a alienação de 30.730,00 m² de parte do imóvel que media 246.944,00 m², localizado na Estrada do Alvarenga, nº 2.500, Bairro Mar Paulista, São Paulo, Capital, pelo valor de R\$ 880 para a empresa JLF Administradora de Bens Ltda., em 20 parcelas corrigidas pela variação positiva do IPC-FIPE, acrescidas de juros de 12% ao ano pela Tabela Price, sendo que a primeira, no valor de R\$ 44, foi recebida neste exercício e as demais a receber de forma mensal e sucessiva partir de janeiro de 2016, conforme instrumento particular de venda e compra celebrado em 21 de dezembro de 2015,

# 7. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS COMPENSÁVEIS

	Controladora		Consolidado	
	31.12.15	31.12.14	31.12.15	31.12.14
Circulante				
COFINS/PIS/CSLL/IR - Lei nº 10.833/03 (a)	743	691	750	691
Imposto sobre serviços a compensar (b)	400	400	400	400
INSS a compensar (c)	315	173	315	173
PIS (d)	20	20	20	20
COFINS (e)	92	92	92	92
Outros	135	136	135	136
	1.705	1.512	1.712	1.512

- (a) (b) Refere-se a créditos de COFINS, PIS, CSLL e IR, provenientes de retenções por parte de tomadores de serviços, nos casos de fornecimento de energia elétrica e serviços prestados, conforme dispõe a Lei nº 10.833/03. Esses créditos serão compensados com tributos da mesma natureza vincendos no próximo exercício;
- (c) Refere-se a créditos provenientes de retenções de imposto sobre serviços e INSS por parte de tomadores de serviços;
- (d) Refere-se a créditos incidentes na base de cálculo do PIS sobre a compra de energia para revenda e encargos de conexão;
- (e) Refere-se a créditos incidentes na base de cálculo do COFINS sobre a compra de energia para revenda e encargos de conexão.

### 8. ARRENDAMENTO UTE PIRATININGA

Em 27 de abril de 2007, a EMAE e a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras celebraram entre si o instrumento particular de arrendamento dos ativos da UTE Piratininga, pelo período de 17 anos, com remuneração de R\$ 45 milhões por ano, em parcelas semestrais, reajustadas pelo IGP-M, a partir do segundo ano, com a consequente transferência dos direitos de exploração de geração de energia elétrica e com opção de compra, que poderá ser exercida no décimo segundo ano de vigência do contrato. O contrato possui cláusula resolutiva caso não seja emitido novo ato autorizativo com a liquidação das obrigações pendentes.

A transferência de concessão para exploração da Usina Termoelétrica Piratininga para a Baixada Santista Energia S.A. - BSE foi contemplada pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.218, de 22 de janeiro de 2008, cujo prazo de concessão encerrou-se em 07 de julho de 2015.

Em 21 de maio de 2008, cumpridas as condições suspensivas então existentes, o contrato tornou-se eficaz. Na mesma data, a Petrobras cedeu todos os direitos e obrigações do instrumento particular de arrendamento para a Baixada Santista S.A. - BSE, sua subsidiária integral.

Com o advento da transferência da concessão para a Baixada Santista Energia ("BSE"), coube a esta requerer a renovação junto à ANEEL em 5 de julho de 2012 e posterior ratificação em 3 de julho de 2013, de acordo com a Lei 12.783, de 13 de janeiro de 2013, aguarda-se manifestação do Poder Concedente.

Os ativos relacionados a este arrendamento possuem valor líquido contábil de R\$ 89.321 em 31 de dezembro de 2015 (R\$ 95.176 em 31 de dezembro de 2014). A Administração elaborou uma análise do valor a ser indenizado no caso de não renovação da concessão para avaliar qual seria o montante a ser indenizado pelo Poder Concedente conforme determinado na cláusula décima - primeira do contrato de concessão da UTE Piratininga. A administração da Companhia preparou uma estimativa baseado no valor novo de reposição dos valores dos ativos a serem indenizados em R\$ 149.692 aproximadamente em 31 de dezembro de 2015. A Administração da Companhia entende que a estimativa do valor a ser indenizado em caso de não renovação da concessão se aproxima dos montantes a serem recebidos pelas parcelas do arrendamento financeiro com a BSE, e dessa forma, mesmo que não se tenha a renovação da concessão não deverá haver perdas relevantes a serem reconhecidas nas demonstrações financeiras.

A operação de arrendamento da UTE Piratininga foi classificada como arrendamento mercantil financeiro, pelos seguintes motivos:

- transferência para o arrendatário dos riscos e benefícios inerentes ao controle e à propriedade da UTE;
- no início do arrendamento, o valor presente dos pagamentos mínimos se aproximam do valor justo da UTE;
- os ativos arrendados são de natureza especializada de tal forma que somente o arrendatário poderia utilizá-los sem que fossem feitas modificações significativas.

Demonstrativo da mutação do arrendamento da UTE Piratininga:

		Contro	adora e Cons	olidado	
	Saldo		Encargos		Saldo
Conta	31.12.14	Transferências	Financeiros	Recebimento	31.12.15
ATIVO					
Circulante	71.990	52.004	26.096	(74.467)	75.623
Não Circulante	392.959	(52.004)	64.029	-	404.984
	464.949		90.125	(74.467)	480.607

Demonstrativo de conciliação dos valores do arrendamento:

Controladora e Consolidado		
31.12.15	31.12.14	
765.000	765.000	
(132.716)	(158.812)	
335.107	271.078	
(486.784)	(412.317)	
480.607 464.94		
	e Conso 31.12.15 765.000 (132.716) 335.107 (486.784)	

(a) Refere-se a variação monetária aplicada sobre o saldo remanescente do contrato de arrendamento, a ser realizado no recebimento das parcelas futuras.

Valor presente das parcelas de longo prazo a serem recebidas até o final do contrato, para os períodos:

Não circulante	
2017	43.555
2018	47.611
2019	52.045
2020	56.893
2021	62.192
De 2022 até 2024	142.688
	404.984

### 9. OUTROS CRÉDITOS

Controladora		Consolidado	
31.12.15	31.12.14	31.12.15	31.12.14
2.438	5.012	2.438	5.012
9.104	9.752	9.104	9.752
4.588	-	-	-
3.896	-	-	-
4.144	4.144	4.144	4.144
3.895	3.033	3.895	3.033
(17.103)	(14.219)	(17.103)	(14.219)
4.770	2.401	4.770	2.401
		4.703	
15.732	10.123	11.951	10.123
	2.438 9.104 4.588 3.896 4.144 3.895 (17.103) 4.770	31.12.15         31.12.14           2.438         5.012           9.104         9.752           4.588         -           3.896         -           4.144         4.144           3.895         3.033           (17.103)         (14.219)           4.770         2.401           -         -	31.12.15         31.12.14         31.12.15           2.438         5.012         2.438           9.104         9.752         9.104           4.588         -         -           3.896         -         -           4.144         4.144         4.144           3.895         3.033         3.895           (17.103)         (14.219)         (17.103)           4.770         2.401         4.770           -         4.703

- a Referem-se a gastos incorridos pela EMAE decorrentes da aplicação em projetos de pesquisa e desenvolvimento, em cumprimento à Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000;
- b Referem-se a saídas de bens que se encontram em estabelecimento de terceiro para conserto;
- c- Refere-se a contrato de mútuo firmado com a sua controlada; ( veja maiores detalhes na nota explicativa nº 25.3)
- d- Refere-se aos dividendos mínimos obrigatórios a receber durante o ano de 2016 de sua controlada;
- e Em decorrência do mandado de segurança nº 43739-91.2010.4.01.3400, impetrado pela Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica - ABRADEE, em 15/09/2010, que através de liminar suspendeu a cobrança do valor da RTE. A EMAE constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa sobre o saldo de RTE contabilizado e ainda não recebido;
- f Referem-se a renda da prestação de serviços, créditos a receber decorrentes de aluguéis, adiantamentos a empregados e outros devedores;
- g Referem-se a valores a receber pelos funcionários cedidos a outras entidades do Governo do Estado de São Paulo,

 h - GSF Em 06 de janeiro de 2016, o Conselho de Administração da Pirapora Energia autorizou a Empresa a aderir à repactuação do risco hidrológico, nos termos da Lei no. 13.203/2015 e nas condições estabelecidas na Resolução Normativa ANEEL no. 684/2015.

Por meio do Ofício "OF/A/023/2016" de 28 de janeiro de 2016, o pleito foi encaminhado para a ANEEL, optando pela repactuação do risco hidrológico pela classe de produto SP100.

Em 25 de janeiro de 2016, por meio do Despacho no. 189, a ANEEL resolve anuir conforme Termo de Repactuação no. 92/2016, que tornou eficaz com a renúncia do direito de discutir o assunto em qualquer esfera judicial, arbitral ou administrativa.

A crise hídrica, de forma geral, afetou a produção das empresas geradoras. Para suprir os contratos regulados, a empresa adquiriu energia elétrica no mercado de curto prazo no valor de R\$ 4.163 e, com a repactuação esses custos foram convertidos em ativo regulatório e o montante foi elevado para R\$ 4.702.

O referido Ativo Regulatório, até seu exaurimento, será utilizado no pagamento do prêmio correspondente ao produto SP100, na ordem de R\$ 1.331/ano.

# 10. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CORRENTES E DIFERIDOS

## 10.1 Conciliação de Imposto de Renda e Contribuição Social no Resultado

	Contro	ladora	Consol	idado	Contro	ladora	Conso	lidado
	Imposto	Imposto de Renda Imposto de Renda		Contribuiç	ão Social	Contribuição Social		
	31.12.15	31.12.14	31.12.15	31.12.14	31.12.15	31.12.14	31.12.15	31.12.14
Lucro (prejuízo) antes dos impostos e contribuições	64.737	(16.909)	66.094	(16.909)	64.737	(16.909)	66.094	(16.909)
Alíquota vigente	25%	25%	25%	25%	9%	9%	9%	9%
Expectativa de despesa de acordo com a alíquota vigente	(16.184)	4.227	(16.524)	4.227	(5.826)	1.522	(5.948)	1.522
a) Efeito do IRPJ e da CSLL sobre as diferenças permanentes								
Psap Lei 9.532 - excesso de contribuição	(4.461)	(6.003)	(4.461)	(6.003)	(1.606)	(2.161)	(1.606)	(2.161)
Arrendamento UTP	5.604	(2.538)	5.604	(2.538)	2.018	(914)	2.018	(914)
Outros	4.395	(5.031)	4.395	(5.031)	1.582	(2.319)	1.582	(2.319)
b) Efeito do IRPJ e da CSLL sobre as diferenças temporárias e								
Prejuízos Fiscais de períodos anteriores, para os quais (não) foi registrada Provisão								
Provisões diversas	4.021	(2.353)	4.021	(2.353)	1.448	(847)	1.448	(847)
Outros (PAT, incentivos)	164	968	164	968	-	269	-	269
Prejuízos fiscais e base negativa de CSLL	2.867	3.510	2.292	3.510	1.031	1.416	711	1.416
Imposto de Renda e Contribuição Social contabilizado	(3.594)	(7.220)	(4.509)	(7.220)	(1.353)	(3.034)	(1.795)	(3.034)
Corrente	(4.474)	(7.968)	(5.389)	(7.968)	(1.670)	(3.303)	(2.112)	(3.303)
Diferido	880	748	880	748	317	269	317	269
Alíquota efetiva	6%	43%	7%	43%	2%	18%	3%	18%

## 10.2 Composição dos saldos - Parte B do LALUR - Livro de Apuração do Lucro Real:

	ATIVO Controladora e		PASSIVO Controladora e		
	Conso	lidado	Consolidado		
	31.12.15	31.12.14	31.12.15	31.12.14	
Imposto de Renda					
Provisões temporariamente indedutíveis até 2014 (a)	60.035	60.035	-	-	
Prejuízos fiscais 2003, 2005, 2006, 2007, 2009 e 2013 (b)	58.937	60.937	-	-	
Provisões temporariamente indedutíveis 2015 (c)	(4.021)	-	-	-	
Obrigação fiscal diferida arrendamento (d)	-	-	98.812	93.434	
Obrigação fiscal diferida ORA (e)	-	-	15.484	6.397	
Contribuição Social					
Provisões temporariamente indedutíveis até 2014 (a)	21.613	21.613	-	-	
Prejuízos fiscais 2003, 2005, 2006, 2007, 2009 e 2013 (b)	15.901	16.616	-	-	
Provisões temporariamente indedutíveis 2015 (c)	(1.448)	-	-	-	
Obrigação fiscal diferida (d)	-	-	35.573	33.636	
Obrigação fiscal diferida ORA (e)	-	-	5.574	2.303	
	151.017	159.201	155.443	135.770	
Provisão para créditos tributários (f)	(151.017)	(159.201)	(46.633)	(38.121)	
	-	-	108.810	97.649	

- (a) Referem-se ao registro, até o exercício de 2013, de créditos compensáveis com lucros tributáveis futuros, calculados sobre provisões temporariamente não dedutíveis sobre a base negativa da contribuição social;
- (b) Referem-se a saldos de prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social, referentes aos exercícios de 2003, 2005, 2006, 2007, 2009, 2013 e 2014;
- (c) Referem-se ao registro de créditos compensáveis com lucros tributáveis futuros, calculados sobre provisões temporariamente não dedutíveis;
- (d) Refere-se ao registro de imposto de renda e contribuição social diferidos, calculados sobre o ganho na operação de arrendamento da UTE Piratininga (nota 10);
- (e) Refere-se à passivo fiscal diferido sobre a Reserva de Outros Resultados Abrangentes (Ajuste da Avaliação Atuarial);
- (f) Refere-se à provisão para créditos tributários sobre prejuízos fiscais (item b) ediferenças temporariamente indedutíveis (itens a e c). A Companhia registrou um total de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos limitado a 30% do imposto de renda e contribuição social diferidos passivos.

# 11. CAUÇÕES E DEPÓSITOS VINCULADOS

	Contro	ladora	Consolidado		
	31.12.15	31.12.14	31.12.15	31.12.14	
Circulante					
Depósitos vinculados (a)	9.350	63.641	13.033	63.641	
Não circulante					
Depósitos judiciais (b)	13.879	9.400	13.879	9.400	
	23.229	73.041	26.912	73.041	

- a) R\$ 796 (R\$ 7 em 31 de dezembro de 2014) de recursos decorrentes da alienação de bens e direitos, que serão utilizados para investimento no serviço concedido e R\$ 8.554 (R\$ 8.565 em 31 de dezembro de 2014) de outros depósitos vinculados;
- b) Refere-se a diversos depósitos iniciais ou recursais envolvendo processos cíveis e trabalhistas. A EMAE questiona a legitimidade de determinadas ações trabalhistas e por conta desse questionamento, por ordem judicial ou por estratégia da própria Administração, os valores em questão foram depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação das provisões trabalhistas registradas no passivo relacionadas à esses depósitos judiciais;

### 12. ATIVO FINANCEIRO INDENIZÁVEL

	Controladora e			
	Consolidado			
	31.12.15	31.12.14		
Ativo financeiro indenizável	40.716	29.330		
	40.716	29.330		

Nesta conta estão classificados os investimentos em infraestrutura de geração realizados após 31/12/2012, data base de corte para fins de renovação dos contratos abarcados pela Lei 12.783, os quais serão recuperados por meio da RAG nos processos de revisão e reajuste tarifário. Esses valores estão registrados a custo histórico em razão de não haver regulamentação sobre eventual atualização monetária.

A Administração da Companhia informa que os investimentos feitos após a renovação contratual foram de caráter prudencial porém estão sujeitos a aprovação da ANEEL.

Em 3/07/2014, foi aberta para contribuições a Audiência Pública 031/2014 da ANEEL, essa fase de comentários terminou em 31/08/2014. O objeto da Audiência Pública 031/2014 é obter subsídios para o aprimoramento da proposta de Regulamentação do § 6º do art. 1º da Lei 12.783/2013 que trata da realização de investimentos que serão considerados nas tarifas, com vistas a manter a qualidade e continuidade da prestação do serviço pelas usinas hidrelétricas. Ainda não houve regulamentação pela ANEEL sobre o tema.

A seguir, demonstramos a movimentação do ativo financeiro indenizável:

	Controladora
	е
	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2014	29.330
Adições (a)	22.756
Baixas (b)	(11.370)
Saldo em 31 de dezembro de 2015	40.716

- (a) As adições do período refere-se ao investimentos realizados na usinas para a manutenção e operação da mesmas que serão indenizadas pela ANEEL, durante os próximos reajuste da RAG.
- (b) A Administração revisou os projetos de ativos indenizáveis e identificou projetos que não eram passíveis de indenização conforme os novos critérios da ANEEL, dessa forma, decidiu por baixar esses ativos no resultado do exercício.

# 13. ATIVO REVERSÍVEL DA CONCESSÃO

	Controladora e Consolidado		
	31.12.15	31.12.14	
Ativo reversível da concessão	275.273	274.378	
	275.273	274.378	

Refere-se aos ativos reversíveis identificados pela Administração da Companhia. Nos termos do art. 2º do Decreto 7.850, de 30 de novembro de 2012, e a Resolução Normativa nº 596, de 19 de dezembro de 2013, após a fiscalização e a definição dos valores com base na VNR pela ANEEL esses ativos reversíveis serão indenizados pelo Poder Concedente.

"Art. 2º - Deverão ser submetidas à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL até 31 de dezembro de 2013, na forma definida pela Agência, as informações complementares, excetuando o projeto básico do empreendimento previsto no art, 10 do Decreto nº 7.805, de 14 de setembro de 2012, necessárias para o cálculo da parcela de investimentos vinculados a bens reversíveis, realizados até 31 de dezembro de 2012, ainda não amortizados ou não depreciados, dos empreendimentos de geração.

§ 1º A ANEEL fiscalizará os valores de que trata este artigo, com vistas, a critério do poder concedente, à indenização ou ao seu reconhecimento na base tarifária, neste caso incorporados quando dos processos tarifários".

Os ativos reversíveis registrados nessa conta não incluem os ativos relacionados com os projetos básicos, os quais foram indenizados em dezembro de 2012.

Em atendimento ao requerido no referido Decreto, a Administração da Companhia emitiu um Ofício à ANEEL, em 26 de dezembro de 2013, manifestando o interesse em receber a devida indenização relativa aos investimentos vinculados a bens reversíveis realizados nas Usinas da Companhia até 31 de dezembro de 2012, visando seu ressarcimento nos termos do artigo citado acima.

Essa manifestação foi feita em conformidade com o art. 4º da Resolução Normativa nº 596 de 19 de dezembro de 2013, conforme descrito abaixo:

"Art. 4º As concessionárias alcançadas por esta resolução deverão, até 31 de dezembro de 2013, manifestar interesse no recebimento do valor complementar relativo à parcela dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou não depreciados, e não indenizados.

§ 1º A concessionária que manifestar interesse, nos termos do caput, deverá, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados do protocolo da manifestação, comprovar a realização dos respectivos investimentos vinculados a bens reversíveis de que trata o art. 3º desta resolução."

A Administração da Companhia apresentou para a ANEEL, em 4 de junho de 2014, a relação dos investimentos realizados em ativos reversíveis a serem indenizados, e a correspondente documentação comprobatória. Os ativos reversíveis montam o valor de R\$ 275.273, a valor líquido contábil. Os bens reversíveis conforme acima apurados pela administração são conforme segue:

		Transferência de Ativo financeiro para	
	31.12.2014	indenizável	31.12.2015
Complexo UHE Henry Borden	202.998	661	203.659
Usina Porto Góes	7.065	234	7.299
Usina Rasgão	6.255	-	6.255
Usina Edgar de Souza	56.006	-	56.006
Usina Isabel	2.054		2.054
	274.378	<u>895</u> (a)	275.273

(a) No exercício findo em 31/12/2015 a Companhia efetetou um análise referente ao seu saldo de ativo e identificou bens que tinham a naureza de ativo reversível, mas que não foram pleiteados para a ANEEI na primeira homologação realizada pela Companhia. Sendo assim, a companhia descidiu por efetuar o pleito do restante desses bens enviando para a ANEEL o protocolo de solicitação de indenização.

A Administração da Companhia informa que até 31/12/2015 não houve manifestação da ANEEL no tocante ao pleito de indenização efetuado. Todavia, quando da homologação dos valores, a ANEEL poderá apresentar valor de indenização diferente daquele pleiteado, o qual será analisado pela Companhia e realizará os ajustes que se fizerem necessários.

### 14. INVESTIMENTO

	31.12.15	31.12.14
Pirapora Energia S.A	72.595	59.814
Outros	1.390	1.390
Total	73.985	61.204

A Companhia possui o controle e participação em 100% do patrimônio da sua controlada Pirapora Energia S.A.. Abaixo, segue demonstrativos das informações financeiras da controlada:

	31.12.15	31.12.14
Ativo	180.174	166.469
Passivo	107.579	106.655
Patrimônio Líquido	72.595	59.814
	31.12.15	31.12.14
Lucro (Prejuízo) do Período	16.677	(359)

	Controlada
Saldo em 31.12.2013	27.259
Integralização de capital	32.914
Resultado de equivalência patrimonial	(359)
Saldo em 31.12.2014	59.814
Resultado de equivalência patrimonial  Dividendo mínimo obrigatório	16.677 (3.896)
Saldo em 31.12.2015	72.595
Caido om om Electronimini	1 2.000

Em 19.12.2014, mediante Despacho nº 4.867/2014, a ANEEL liberou a operação em teste das duas unidades geradoras da PCH. A liberação para entrada em operação comercial ocorreu mediante os Despachos nºs 4.951/2014 de 30.12.2014, e 4.955/2014 de 31.12.2014, para as unidades 1 e 2, respectivamente.

Em 01.01.2015 tiveram início os contratos de comercialização de energia elétrica no ambiente regulado (CCEAR) com 27 distribuidoras provenientes do Leilão 03/2010 (A-5) realizado em 30.07.2010.

Em 03.01.2015, devido a falhas de dimensionamento no projeto executivo, foi necessário a paralização das duas unidades geradoras.

Imediatamente o Consórcio PCH Pirapora, responsável pela obra, foi acionado pela Administração da EMAE e, em conjunto, alinharam um plano de trabalho para a realização das recuperações necessárias para o retorno das operações das duas unidades geradoras.

Em decorrência, em 30.03.2015 foi firmado aditivo ao contrato, prorrogando-se o prazo contratual, para 31.10.2015, ratificando-se a cláusula prevista no contrato original, de que o Consórcio se compromete a garantir todo o empreendimento, pelo prazo de 60 meses, a partir da data de entrada em operação das duas unidades geradoras e, em consequência, todos os custos inerentes.

Seguindo o cronograma definido no plano de trabalho o retorno da primeira unidade de geração ocorreu em julho/2015 e a segunda unidade em outubro/2015.

Cabe destacar que, cláusula constante do aditivo contratual, reserva à EMAE, o direito de demandar a reparação de danos eventualmente sofridos até a data a data de assinatura do instrumento, ou seja, 30.03.2015.

Em janeiro de 2016 novos eventos foram constatados na PCH Pirapora, conforme detalhados na Nota Explicativa 30.

# 15. IMOBILIZADO

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto no 41.019 de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica são vinculados a estes serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador.

O ato normativo que regulamenta a desvinculação debens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concede autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando que oproduto das alienação seja depositado em conta bancária vinculada para aplicação na concessão.

A movimentação dos saldos do ativo imobilizado em 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014 está representada por:

ЕМАЕ	Taxas anuais médias de Depreciação (%)	Saldo em 31.12.14	Adições	Baixas	Transferência	Depreciação do período	Saldo em 31.12.15
Em serviço							
Terrenos		6.712	-	-	-	-	6.712
Edificações, Obras Civis e Benfeitorias	0,8%	1.228	-	-	-	(74)	1.154
Máquinas e Equipamentos	1,2%	3.244	16	(934)	26	(688)	1.664
Veículos	4,1%	3	-	-	-	(2)	1
Móveis e Utensílios	0,3%	327	20	(263)		(5)	79
Subtotal		11.514	36	(1.197)	26	(769)	9.610
Em curso		1.508	862	(426)	(1.098)		846
Adiantamento a fornecedores		14.058			(10.861)		3.197
Total Controladora		27.080	898	(1.623) *	(11.933)	(769)	13.653
* Valor transferido para o Ativo Financeiro Indeni	zável						
		Saldo				Depreciação	Saldo
PIRAPORA	Taxas anuais médias de Depreciação (%)	em 31.12.14	Adições	Baixas	Transferência	do período	em 31.12.15
Em serviço							
Reservatórios, Barragens e Adutoras	0,5%	-	-	-	49.910	(262)	49.648
Edificações, Obras Civis e Benfeitorias	0,5%	-	2.137	-	47.024	(231)	48.930
Máquinas e Equipamentos	0,8%	-	-	-	64.295	(491)	63.804
Móveis e Utensílios	0,1%	-	-	-	2	-	2
Subtotal		-	2.137	-	161.231	(984)	162.384
Em curso		116.466			(116.466)		
Adiantamento a fornecedores		44.765			(44.765)		

### Análise de redução ao valor recuperável dos ativos:

Total consolidado.....

No exercício findo em 31.12.2015 a controlada Pirapora energia teve uma paralização nas suas operações devido a uma quebra de equipamento uma das suas unidades, bem como o aumento das taxas de juros, esses fatores internos e externos indicaram uma possível perda no valor recuperável de ativos não financeiros, e desta forma a Administração realizou teste de recuperabilidade desses ativos utilizando fluxos de caixas descontados baseados nas seguintes premissas: (i) período de autorização findo 31 de dezembro de 2044 e; (ii) quantidade e preço de venda de energia energia contratada no ambiente regulado. Os fluxos de caixas foram descontados pela taxa de desconto regulatória após tributos (*WACC* ANEEL) de 10,6%. A Administração concluiu que não há necessidade de realização de provisão ao valor recuperável dos seus ativos.

188.311

3.035

(1.623)

(11.933)

(1.753) 176.037

# 16. OBRIGAÇÕES ESTIMADAS - FOLHA DE PAGAMENTO

	Controladora e Consolidado		
	31.12.15	31.12.14	
Circulante			
Folha de pagamento	4.824	5.198	
Provisão de férias e gratificação de férias	2.308	6.543	
Encargos sociais sobre férias	3.450	4.952	
	10.582	16.693	

# 17. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

	Controladora		troladora Consolida		
	31.12.15	31.12.14	31.12.15	31.12.14	
Circulante					
COFINS s/ receitas	1.057	974	1.135	974	
PIS s/ receitas	229	212	246	212	
ICMS s/ receita de fornecimento de energia	151	304	151	304	
Encargos sociais s/ folha de pagamento - empresa	1.950	1.984	1.950	2.032	
IPTU - REFIS (1)	37	90	37	90	
ISS	89	-	89	22	
Outros	813	840	818	971	
	4.326	4.404	4.426	4.605	
Não circulante			,		
IPTU - REFIS (1)	-	37	-	37	
	-	37	-	37	
	4.326	4.441	4.426	4.642	

# 18. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Em 8 de março de 2012 a controlada Pirapora Energia S.A., subsidiária integral da EMAE, firmou contrato de financiamento junto ao BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) no valor de R\$ 98.000 a ser pago em 192 parcelas mensais. Tal valor representa 80% do investimento para a construção da PCH (Pequena Central Hidrelétrica). Em 31 de dezembro de 2015, o valor total atualizado do financiamento era de R\$ 97.002, sendo R\$ 6.984 classificados como passivo de curto prazo e R\$ 90.018 como passivo não circulante (R\$ 100.190 em 31 de dezembro de 2014).

O vencimento será em 15/09/2030, com atualização pela TJLP + 1,9% a.a.

O contrato contém cláusulas de *covenants* qualitativos e quantitativos. Em 31 de dezembro de 2015, a Companhia atendeu plenamente os *covenants qualitativos*.

Os *covenants* quantitativos são calculados anualmente a partir de 31 de dezembro de 2015, conforme previsto no contrato de financiamento da controlada Pirapora Energia S.A. e foram atendidos plenamente.

## 19. ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA A EMPREGADOS

		Controladora e Consolidado				
		31.12.15			31.12.14	
		Não Circulante Total		Total	Total	
Credor	Objeto	Officularite	circulante	Total	Total	
FUNDAÇÃO	- Benefício Suplementar Proporcional					
CESP	Saldado - BSPS	16.833	92.863	109.696	108.405	
	- Ajuste CPC 33 (IAS 19)	-	(85.036)	(85.036)	(31.420)	
		16.833	7.827	24.660	76.985	

## 19.1 PLANOS DE BENEFÍCIOS

A Companhia patrocina planos de benefícios de aposentadoria e pensão para seus empregados e ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de suplementar os benefícios fornecidos pelo sistema oficial da previdência social. A Fundação CESP é a entidade responsável pela administração dos planos de benefícios patrocinados pela Companhia.

	Controladora e Consolidado					
	31.12.14	31.12.14 31.12.15				
		Amortização	Despesa	ORA	Saldo	
Entidade de previdência a empregados	76.985	(26.611)	10.636	(36.350)	24.660	

Por meio de negociações com os sindicatos representativos da categoria ocorridas em 1997, o referido plano foi reformulado, com o saldamento do plano até então vigente (BSPS) e a criação de um novo plano que tem como característica principal o modelo misto, composto de 70% do salário real de contribuição como benefício definido, e 30% do salário real de contribuição como contribuição definida. Essa reformulação teve como objetivo equacionar o déficit técnico atuarial e diminuir o risco de futuros déficits. Adicionalmente aos benefícios do plano, a Companhia oferece aos seus empregados outros benefícios como assistência médica e odontológica.

O Benefício Suplementar Proporcional Saldado - BSPS é garantido aos empregados participantes do plano de suplementação que aderiram ao novo modelo implementado, a partir de 1º de janeiro de 1998, e vierem a se desligar, mesmo sem estarem aposentados. Esse benefício assegura o valor proporcional da suplementação relativo ao período do serviço anterior à data da reformulação do novo plano de suplementação. O benefício será pago a partir da data em que o participante completar as carências mínimas previstas no regulamento do novo plano.

O custeio do plano para o benefício definido é paritário entre a Companhia e os empregados. O custeio da parcela estabelecida como contribuição definida é paritário entre a Companhia e os empregados baseado em percentual escolhido livremente pelo participante até o limite de 5%. As taxas de custeio são reavaliadas, periodicamente, por atuário independente.

# 19.2 DEMONSTRAÇÃO DO PASSIVO A SER REGISTRADO DE ACORDO COM A CPC33/ IAS19PLANOS DE BENEFÍCIOS

Com base na avaliação atuarial elaborada por atuários independentes em 31 de dezembro, seguindo os critérios determinados pelo CPC 33/IAS 19, o passivo atuarial da EMAE é conforme segue:

## a) Premissas atuariais

As principais premissas atuariais utilizadas para determinação da obrigação atuarial são as seguintes:

	31.12.15	31.12.14
Taxa nominal utilizada para o desconto a valor presente do passivo atuarial	12,14%	10,95%
Taxa de retorno esperada sobre os ativos do plano	12,14%	10,95%
Taxa de crescimento salarial futuro	7,31%	6,17%
Índice de reajuste de benefícios concedidos de prestação continuada	4,50%	4,50%
Fator de capacidade do benefício/salário preservar seu poder aquisitivo	4,50%	4,50%
Taxa de rotatividade	não adotada	não adotada
Tábua de mortalidade	AT - 2000	AT - 2000
Tábua de entrada em invalidez	LIGHT-FRACA	LIGHT-FRACA
Tábua de mortalidade de ativos	Método de Hamza	Método de Hamza
Nº de participantes ativos (*)	446	477
Nº de participantes inativos - aposentados sem ser por invalidez (*)	646	620
Nº de participantes inativos - aposentados por invalidez (*)	31	31
Nº de participantes inativos - pensionistas (*)	55	54

# b) Avaliação atuarial

Na avaliação atuarial dos planos foi utilizado o método do crédito unitário projetado. O ativo líquido do plano de benefícios é avaliado pelos valores de mercado (marcação a mercado).

O plano de benefício definido (B.D) tem contribuição paritária.

# b1) Conciliação dos ativos e passivos

	B.S.P.S		B.D	
	2015	2014	2015	2014
Total do passivo atuarial	573.104	593.476	182.874	185.475
Valor justo dos ativos (marcados a mercado)	(548.444)	(516.491)	(266.186)	(241.934)
Passivo líquido (ativo)	24.660	76.985	(83.312)	(56.459)

# b2) Movimentação do passivo atuarial

	B.S.P.S		В.	D
	2015	2014	2015	2014
Valor presente da obrigação atuarial total líquida	593.476	531.797	185.475	136.983
Custo do serviço corrente	-	-	1.902	1.865
Juros sobre obrigação atuarial	62.716	56.467	19.977	14.667
(Ganho)/Perda atuarial	(36.865)	46.307	(17.834)	37.755
Benefícios pagos	(46.223)	(41.095)	(6.646)	(5.795)
Valor presente da obrigação atuarial total líquida	573.104	593.476	182.874	185.475

# b3) Movimentação do ativo do plano

	B.S.P.S		В.	D
	2015	2014	2015	2014
Valor justo do ativo do plano	(516.494)	(482.101)	(241.934)	(224.519)
Contribuições de empresa para o plano	(25.362)	(31.221)	(1.644)	(1.637)
Rendimento esperado dos ativos do plano	(54.303)	(52.479)	(26.252)	(24.360)
Rendimento dos ativos do plano (superior)/ inferior à taxa de desconto	3.099	9.752	(1.220)	4.479
Contruibuições de participantes para o plano	(1.610)	(1.537)	(1.782)	(1.692)
Benefícios pagos pelo plano	46.223	41.095	6.646	5.795
Valor justo do ativo do plano	(548.447)	(516.491)	(266.186)	(241.934)

# b4) Conciliação do passivo atuarial:

	B.S.P.S		B.I	D
	2015	2014	2015	2014
Valor líquido do passivo (ativo) atuarial total do início do ano	76.985	49.696	-	-
Despesa / (receita) reconhecida na Demonstração de Resultados	8.413	3.988	1.808	1.818
Contribuição da empresa para o plano	(25.362)	(31.221)	(1.644)	(1.637)
Contribuições de participantes para o plano	(1.610)	(1.537)	(1.782)	(1.692)
(Ganho) Perda atuarial em ORA	(33.766)	56.059	1.618	1.511
Saldo final	24.660	76.985	-	-

As movimentações das remensurações atuariais reconhecidas em outros resultados abrangentes são como segue:

	31.12.15	31.12.14
Saldo no início do exercício	25.585	84.265
Ganho (Perda) atuarial gerado pela taxa de desconto	92.536	16.942
Ganho (Perda) atuarial gerado pela experiência demográfica	(34.645)	(2.311)
Ganho atuarial gerado pela premissa demográfica	(3.214)	(11.041)
Perda atuarial gerada pelo rendimento efetivo dos ativos do plano	3.955	(46.182)
Alteração no "teto do ativo" diferente dos juros	(22.282)	(16.088)
Saldo no final do exercício	61.935	25.585

Os ativos do plano estão aplicados da seguinte maneira:

	R\$ Mil			
Ativo	2015	2014		
Fator sinergia rf	4	5		
Fundament 114 fic fia	35.165	16.046		
Fic fip 114	15.812	13.469		
Fic fia vrd	4.184	1.919		
Fic fim 114	18.697	21.053		
Fic de fia div 114	43.135	30.547		
Fia exportadoras 114	10.172			
Atuarial 08 fi rf	419.735	472.385		
Atuarial 08 fi rf bd	188.451	219.515		
Atuarial 08 fi rf cv	58.926	70.697		
Fic fia retorno abs	16.172	6.449		
Fic fii mult	4.965	2.418		
Fic fim 114 ie	4.938	31.851		
Total	820.355	886.353		

A estimativa da despesa para o exercício de 2016 está demonstrada a seguir:

	31.12.16
Custos dos serviços correntes	(1.799)
Custo dos juros	-
Juros sobre obrigação atuarial	(91.746)
Rendimento esperado dos ativos dos plano	99.588
Receita (Despesa) com juros sobre o ajuste do "teto do ativo"	(10.344)
Total da despesa projetada para o exercício	(4.301)

# 19.3 EQUACIONAMENTO FINANCEIRO DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS COM A FUNDAÇÃO CESP

Para equacionar o fluxo de caixa entre a EMAE e a Fundação CESP, parte do passivo atuarial determinado pelos atuários independentes (BSPS e plano de benefício definido) está representada por instrumentos jurídicos formalizados em 1997, com interveniência da Secretaria Nacional de Previdência Complementar (SPC) na forma de contrato de ajuste de reservas a amortizar, que possui cláusula variável, conforme segue:

## Benefício Suplementar Proporcional Saldado - BSPS

Refere-se a saldo de contrato de Ajuste das Reservas Matemáticas para a cobertura de déficit técnico atuarial existente com a Fundação CESP até 31 de outubro de 1997, relativo ao "Benefício Suplementar Proporcional Saldado" - BSPS. O contrato original previa amortização em 240 parcelas mensais, desde 30 de dezembro de 1997 e atualização pela variação do IGP-DI, acrescido de juros de 6% a.a.

Anualmente ao final de cada exercício o superávit ou déficit apurado na avaliação atuarial é integrado ao saldo do contrato e as parcelas de amortização são recalculadas com base no novo saldo do contrato.

Conforme mencionado acima, esse contrato possui cláusula variável de reajuste anual de acordo com o custo atuarial, portanto, representa na essência, garantias para o equacionamento financeiro do plano de benefícios. Em virtude desse fato, o passivo da EMAE é registrado de acordo com o CPC 33 (R1)/IAS 19.

Em 31 de dezembro de 2015, a diferença entre os saldos apresentados neste contrato e o valor do passivo registrado de acordo com o CPC 33 (R1)/IAS19, é decorrente da diferença de metodologias e premissas utilizadas entre a EMAE e a Fundação CESP para avaliar a situação financeira dos planos de benefícios, e serão ajustadas anualmente pelos seus efeitos dos ganhos e perdas atuariais ao longo do tempo (maturação do plano).

Saldo da dívida	109.696
Ajuste atuarial	(85.036)
Saldo CPC 33 (R1)/IAS 19	24.660

### 20. TAXAS REGULAMENTARES

	Controladora		Conso	lidado
	31.12.15	31.12.14	31.12.15	31.12.14
Circulante				
Reserva Global de Reversão - RGR:				
- Diferença de quotas - 2010 (1)	-	239	-	239
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos	1.560	473	1.560	473
Taxa de fiscalização - ANEEL	44	40	49	40
Quota para P&D - FNDCT (3)	91	90	91	90
Quota para P&D - EPE (3)	46	45	46	45
P&D - Recursos para projetos (3)	3.891	6.593	3.891	6.593
	5.632	7.480	5.637	7.480
Não circulante				
Reserva Global de Reversão - RGR:				
- Diferença de quotas - 2011 (2)	769	769	769	769
	6.401	8.249	6.406	8.249

- (1) Conforme despacho ANEEL nº 504 de 10 de fevereiro de 2012, foi fixado o parcelamento em 12 meses, com início de pagamento em fevereiro de 2012, com término em janeiro de 2013;
- (2) Diferença de recolhimentos de 2011, cuja forma de pagamento será definida pela ANEEL;

(3) Referem-se ao saldo das quotas de P&D - Programa Anual de Pesquisa e Desenvolvimento a serem recolhidas pela Companhia em 2011, para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, para a Companhia de Pesquisa Energética - EPE, bem como saldo de recursos destinados a projetos de Pesquisa e Desenvolvimento, em cumprimento à Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000.

# 21. PROVISÃO PARA CUSTOS SOCIO AMBIENTAIS

Constituída com base em estimativa provável dos desembolsos futuros, decorrentes de compromissos assumidos em TAC'S - Termos de Ajustamento de Conduta, com o Ministério Público de São Paulo, voltados para operação e monitoramento do processo de melhoria da qualidade das águas do sistema Pinheiros-Billings, bem como desenvolvimento de EIA-RIMA. Veja maiores detalhes na nota explicativa nº 24.

Em 2014 a Companhia efetuou contrato com duas Companhias sendo com a Faculdade de Sáude Publica da Universidade de São Paulo CEAP - FSP no valor de R\$ 1.280 e com a Companhia Enfil S/A Controle Ambiental no valor de R\$ 11.845, totalizando um valor de R\$ 13.125. Esses contratos foram firmados para a remoção do lodo que se encontra-se no canal do rio pinheiros. A Companhia realizou o pagamento do montante de R\$ 8.639 e a reversão do saldo remanescente de R\$ 1.599 com o término da execução dos serviços contratados.

# 22. PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS, CÍVEIS E TRIBUTÁRIOS

Controladora e Consolidado						
31.12.14		31.	.12.15			
Saldo	Provisão	Reversão	Pagamento	Saldo		
			,			
19.686	734	(7.237)	(5.173)	8.010		
11.539	5.094	(4.926)	-	11.707		
31.225	5.828	(12.163)	(5.173)	19.717		
21.054	7.616	(3.868)	(1.403)	23.399		
-	13	-	_	13		
-	118	-	_	118		
52.279	13.575	(16.031)	(6.576)	43.247		
	19.686 11.539 31.225 21.054	31.12.14       Saldo     Provisão       19.686     734       11.539     5.094       31.225     5.828       21.054     7.616       -     13       -     118	31.12.14         31.           Saldo         Provisão         Reversão           19.686         734         (7.237)           11.539         5.094         (4.926)           31.225         5.828         (12.163)           21.054         7.616         (3.868)           -         13         -           -         118         -	31.12.14         31.12.15           Saldo         Provisão         Reversão         Pagamento           19.686         734         (7.237)         (5.173)           11.539         5.094         (4.926)         -           31.225         5.828         (12.163)         (5.173)           21.054         7.616         (3.868)         (1.403)           -         13         -         -           -         118         -         -		

**Periculosidade** – Contingência de processo trabalhista – periculosidade, ajuizado pelos empregados através do Sindicato dos Eletricitários de São Paulo, em 07 de julho de 1999.

Ação coletiva promovida pelo Sindicato dos Eletricitários, como substituto processual, na data de 07/07/1999, perante a Justiça do Trabalho de São Paulo, processo registrado sob o nº 01767006319995020039 - 39ª Vara, tendo, por objeto, a condenação da Companhia ao pagamento do adicional de periculosidade para a totalidade dos 1.008 (hum mil e oito) empregados, então existentes nos quadros da Companhia. A ação fora julgada procedente apenas para 104 empregados do quadro da Companhia. Da referida decisão, foram interpostos Recursos Ordinários pela Companhia e pelo Sindicato autor, tendo sido, porém, mantida a decisão de origem pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Foi interposto recurso ao Tribunal Superior do Trabalho, encontrando-se o processo ainda pendente de julgamento de recurso de Agravo de Instrumento. A execução da condenação, conforme determinado em sentença, deverá ser realizada por meio de "liquidação por artigos", que exigirá a realização de perícia complementar, ainda sem data designada. A referida ação foi classificada com probabilidade de perda provável pelos nossos assessores jurídicos. Durante o primeiro trimestre de 2015, foram realizados acordos com o total de 48 empregados que integram o processo, os quais foram homologados pelo juízo respectivo, na data de 30 de março de 2015. Com base nesse acordo, a Administração da Companhia deduziu, do valor total provisionado para o mencionado processo, o valor de R\$ 12.410, passando, a respectiva provisão, para o valor de R\$ 7.276. No segundo trimestre de 2015 foram realizados novos acordos, com o total de 12 empregados integrantes do processo, os quais foram homologados pelo juízo espectivo, na data de 30 de julho de 2015, passando, a provisão, para o valor de R\$ 7.276 (R\$ 19.686 em 31 de dezembro de 2014). Na data de 21 de outubro de 2015, 5 ( cinco) novos acordos foram entabulados e homologados pelo respectivo juízo, passando, a provisão do presente processo, para o valor de R\$ 8.010 — Base Dez/2015, consistente no remanescente, acrescido de atualização monetária e juros de mora, referente aos demais empregados

Diversas – Referem-se a diversas ações decorrentes de processos movidos por empregados e ex-empregados as quais requerem, em geral, o pagamento de horas extras, equiparação salarial, insalubridade e outras questões. Deste conjunto de processos, houve, em pequena parcela, reformas de sentenças pelos Tribunais superiores, com alteração da probabilidade de êxito, o que resultou na majoração do saldo de provisionamento.

R: A variação ocorreu devido às atualizações dos valores e das reformas das decisões conforme informado acima.

Cíveis – Referem-se a diversos processos cíveis de natureza geral em discussão na esfera judicial, sendo os mais relevantes descritos a seguir:

Em 2014, a Companhia reconheceu provisão referente ao processo decorrente do Despacho 288/2002 da ANEEL no qual a Companhia figura em litisconsórcio passivo em ação ajuizada pela AES SUL Distribuidora Gaúcha de Energia S.A.

Distribuída a ação visando afastar a obrigatoriedade do Despacho nº 288/2002 da ANEEL, foi deferida a liminar para a ANEEL abster-se de impor à AES SUL os efeitos com relação ao desfazimento do balanço financeiro, determinando ainda, que fosse diligenciado junto ao MAE, a fim de comunicar a contabilização, em seu favor, do resultado da exposição positiva verificada no balanço financeiro do exercício findo em 31 de dezembro de 2001. Posteriormente a liminar foi revogada e os autos redistribuídos ao Juízo da 15ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, que, em 25 de outubro de 2002, restabeleceu os efeitos da tutela antecipada, decisão objeto de agravo de instrumento interposto pela ANEEL, ao qual foi negado provimento. Em 10 de outubro de 2008, para cumprimento da liminar deferindo a antecipação de tutela, foi determinada a expedição de mandado de intimação para que as demais operadoras do sistema de energia elétrica despendessem a quantia exigida ainda que não fossem partes na demanda. Após inúmeros incidentes processuais, foi reconsiderada em parte a antecipação de tutela concedida para tornar sem efeito, no tocante à imposição à ANEEL da obrigação de contabilizar em favor da AES SUL o resultado da exposição positiva verificada no balanço financeiro do exercício findo de 31 de dezembro de 2001, afastando a obrigação de as litisconsortes passivas necessárias depositarem os valores constantes do mapa juntado aos autos. Em 25 de novembro de 2009, foi protocolada contestação, pela EMAE e, em 08 de março de 2010, foi protocolada petição requerendo o julgamento antecipado da lide.

Em 1º de julho de 2011, foi publicada decisão: "A decisão de fl. 7032 foi proferida em razão da inspeção ordinária e por tratar-se de feito da Meta-2, e, ainda, pela ausência, por noventa (90) dias, do eminente juiz substituto. Não há, na capa dos autos, anotação do impedimento do juiz titular, por isso que, inadvertidamente, foi proferida a referida decisão, que ora revogo.(...)"

Em 09 de dezembro de 2011, foi publicado o seguinte despacho: "Indefiro a produção da prova testemunhal... Defiro a prova documental e indefiro a prova pericial... Defiro a prova documental suplementar..."

Em 05 de abril de 2012, foi protocolada petição informando que não há novas provas a serem produzidas.

Em 28 de junho de 2012, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico sentença julgando improcedentes os pedidos, ensejando a interposição de recurso de apelação pela Aneel.

Em 31 de agosto de 2012, foi protocolada, pela EMAE, contrarrazões ao recurso de apelação.

Em 09 de abril de 2014, foi publicado acórdão dando provimento ao recurso de apelação da AES Sul, essa decisão em segunda instância fez a Companhia e seus assessores jurídicos revisarem a estimativa em relação a probabilidade de perda do processo, que passou a ser considerada como perda provável desde o primeiro trimestre de 2014.

Em face do v. acórdão, em 17/04/14, foram opostos pela EMAE e outras Interessadas embargos de declaração. Há de ressaltar-se que algumas Interessadas já opuseram embargos infringentes. Atualmente, referidos recursos aguardam julgamento.

A Companhia avalia que o processo continua com a estimativa da probabilidade de perda provável em 31 de dezembro de 2015 sendo o total da causa de R\$ 18.326 (R\$ 15.276 em 31 de dezembro de 2014).

Os riscos trabalhistas e cíveis em 31 de dezembro de 2015, nas suas diferentes espécies, avaliados e classificados segundo probabilidades de risco econômico-financeiro de perda possível, estão demonstrados a seguir:

	Controladora e Consolidado Possível		
Natureza	31.12.15 31.12.1		
Administrativo	522	416	
Ambiental (i)	60.292	49.773	
Cível	18.635	14.319	
Trabalhista	11.260	11.687	
	90.709	76.195	

## Contingências Possíveis

### Ambiental

Referente a obrigação judicial de remoção do lodo da flotação, em função de prazo adicional de 24 meses concedido pelo Ministério Público.

As partes até então litigantes, em 27 de junho de 2007, se compuseram amigavelmente objetivando viabilizar a elaboração de EIA/RIMA para que, uma vez aprovado, tornasse possível a implantação do sistema de tratamento por flotação de águas do Canal Pinheiros para despoluição de 50m3/s e posterior bombeamento para o reservatório Billings. Em razão do acordo celebrado entre as partes, a Egrégia Câmara Especializada do Meio Ambiente, em 30 de julho de 2007, homologou a transação realizada pelas partes, para que produzisse seus regulares efeitos.

Contudo, através de petição protocolada em 12 de abril de 2012, o Ministério Público requereu o cumprimento de sentença em face da Companhia, consubstanciado em (i) pagamento de multa diária totalizada no importe de R\$ 32.833 e (ii) desmobilização das instalações implantadas e restituição das áreas ao estado anterior.

Intimada, após prazo estabelecido pelo juiz, a Companhia comprovou a desmobilização das instalações, bem como requereu, em 10 de dezembro de 2012, a dilação de prazo de 24 meses para remoção do lodo advindo da flotação, prazo esse deferido. Em 31 de março de 2013, a Companhia reavaliou a estimativa de perda do referido processo e passou a avaliar esse processo com probabilidade de perda possível para o desembolso da multa no montante de R\$ 32.833. Em 31 de março de 2013, a Companhia reverteu a provisão referente ao processo em decorrência da mudança da estimativa da probabilidade de perda de provável para possível.

Periodicamente a EMAE apresentou judicialmente o relatório dos atos praticados no cumprimento do acordo. Em 18/03/15, foi requerido dilação de prazo de 90 dias, para concretização da remoção e destinação do lodo. Intimado a manifestar-se sobre o pleito, o

Ministério Público irá avaliar as providências realizadas para, após, emitir seu parecer nos autos (prazo em andamento aguardando manifestação do MP). A Companhia avalia que o processo continua com a estimativa da probabilidade de perda possível em 31 de dezembro de 2015, sendo o total da causa de R\$ 60.268 (R\$ 49.753 em 2014).

### **Trabalhista**

Entre os processos avaliados como de risco possível, o montante mais relevante refere-se à processos de natureza trabalhistas que se caracterizam por processos movidos pelos sindicatos que representam os empregados ou por processos individuais, nos quais exempregados reclamam horas extras, produtividade, readmissões, adicionais, retroatividade de aumentos e reajustes salariais.

### Cível

O processo mais relevante refere-se a ação originada pela Fundação CESP – na qual trata de ação visando a condenação da Companhia no pagamento do déficit técnico do quadro de empregados. A autora encontra-se em vantagem, uma vez que o tribunal julgou procedente o pleito exordial, porém o processo encontra-se em fase de recursos. A Companhia avalia que o processo continua com a estimativa da probabilidade de perda possível em 31 de dezembro de 2015, sendo o total da causa de R\$ 12.006 (R\$ 10.332 em 2014).

# 23. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Companhia participa de transações com partes relacionadas, das quais destacamos:

## 23.1 Compartilhamento das instalações das Sedes Administrativas EMAE/CESP

Em 31 de dezembro de 2015 a Companhia possui um saldo a receber R\$ 588 (R\$ 174 em 31 de dezembro de 2014) com a CESP, referente a aluguel dos imóveis da sede e despesas de condomínio.

# 23.2 Captações de água pela Sabesp dos Reservatórios Guarapiranga e Billings

A Companhia é sucessora da Light, Companhia responsável pela construção do Sistema Hidroenergético do Alto Tietê, do qual fazem parte os reservatórios Guarapiranga e Billings, ambos construídos com a finalidade de regularização de vazões para a geração de energia elétrica. A captação de água desses reservatórios para abastecimento público teve início em 1928 e 1944, respectivamente, autorizadas pelo Decreto Estadual nº 4.487/28 e pelo Decreto Federal nº 15.696/44. Em 1958 foi celebrado um Termo de Acordo entre Light e o então Departamento de Águas e Esgotos de São Paulo, antecessora da SABESP, elevando a vazão captada e prevendo as formas de compensação à Companhia de energia decorrentes da perda energética. O Termo de Acordo estabelecia, também, que eventuais divergências entre as partes deveriam ser submetidas à arbitragem. Posteriormente, por outros instrumentos legais, as vazões captadas foram sendo sucessivamente aumentadas, sempre condicionadas, porém, à devida compensação financeira.

No mesmo sentido segue a regulamentação da indústria hidroelétrica. Tanto o Código de Águas (Decreto Federal nº 24.643/34), como os Serviços de Energia Elétrica (Decreto Federal nº 41.019/57), obriga o concessionário a reservar uma fração da descarga d'água, ou a energia correspondente a uma fração da potência concedida, em proveito dos serviços públicos da União, dos Estados ou dos Municípios para a finalidade de abastecimento, mediante ressarcimento à concessionária de serviços públicos de geração de energia.

Nesse sentido, várias tentativas de cobrança foram realizadas pela Companhia ao longo dos últimos anos visando ao estabelecimento de acordo administrativo junto à Companhia de abastecimento público de água para o ressarcimento de parte do custo de operação e manutenção dos reservatórios, assim como da perda na produção de energia elétrica na Usina de Henry Borden, da ordem de 101 MW médios, causada pela retirada da água dos reservatórios Billings e Guarapiranga.

Em 02/12/2010, devido ao impasse com a SABESP relacionado a esses fatos, a Companhia solicitou à Secretaria de Energia do Estado de São Paulo o encaminhamento do assunto para a análise do CODEC - Conselho de Defesa de Capitais do Estado de São Paulo, o qual, em sua manifestação, entendeu que a controvérsia poderia ser objeto de arbitragem, por envolver direitos patrimoniais disponíveis, nos termos da Lei 9.307, de 23/09/1996.

Na 244ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 22/03/2012, deliberou-se pela notificação do Conselho de Administração da SABESP, por meio de seu Presidente, para que o referido impasse fosse submetido à arbitragem ou outro meio legítimo de solução entre as partes.

Em 16/04/2012, o Presidente do Conselho de Administração da Companhia encaminhou a notificação ao Presidente do Conselho de Administração da SABESP solicitando aos membros deste Conselho a deliberação sobre o assunto visando ou a celebração de Acordo para o ressarcimento das retiradas de água ou a submissão da questão a árbitros nomeados com a finalidade de apresentar a solução do impasse, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a resposta, a partir do qual a notificante estaria liberada para tomar as medidas que entendesse cabíveis a tal desiderato.

Em 21/05/2012, a Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo - SABESP contra notificou a Companhia alegando, em síntese, que (a) as retiradas de águas dos reservatórios pertencentes à Companhia estariam sustentadas em outorgadas deferidas pelo Departamento de Águas e Energia do Estado de São Paulo - DAEE; (b) a legislação brasileira prestigiou o abastecimento público; (c) a regulação do setor de energia é flexível no tocante a tais retiradas; (d) a criação da EMAE se deu em regime de restrição ao bombeamento de água para o reservatório Billings, (e) as ações da Companhia na Bolsa de Valores já refletem tais restrições, o que afastaria o fundamento jurídico apontado por acionistas dessa Companhia em reclamação apresentada à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e, por fim, que (f) os pedidos de ressarcimento da Companhia não procederiam, uma vez que as captações são realizadas dentro dos limites das outorgas conferidas pelo DAEE.

Diante da persistência do impasse caracterizada pela frustração da última tentativa administrativa de sua solução amigável, a Companhia propôs a medida cautelar de protesto interruptivo da prescrição em face da SABESP e do DAEE, referente à compensação financeira pela captação de água, distribuída à 8ª Vara da Fazenda Pública da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº 0046292-64.2012.8.26.0053; e medida semelhante em face da SABESP e do Estado de São Paulo, no que se refere à interrupção do bombeamento, distribuída à 5ª Vara da Fazenda Pública, sob o nº 0046291-79.2012.8.26.0053.

Em 14/11/2012, a Companhia propôs a ação de instituição de compromisso arbitral, com fundamento em Termo de Acordo celebrado com o ente antecessor da SABESP para tratar da compensação relacionada às captações realizadas no Reservatório Guarapiranga, a qual foi distribuída à 5ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, sob o nº 0064069-18.2012.8.26.0100 ("Ação de Instituição de Compromisso Arbitral").

Em 28/02/2013, foi publicada sentença julgando procedente o pedido da Companhia e determinando providências para o imediato início da arbitragem, quais sejam a nomeação do árbitro que julgaria o procedimento arbitral a ser instaurado (Sr. Oreste

Nestor de Souza Laspro) e indicando as regras de procedimento e remuneração de árbitro previstas no Estatuto do Centro de Arbitragem da Câmara Americana de Comércio para o Brasil - São Paulo ("AMCHAM"). Contra a sentença, a SABESP interpôs recurso de apelação, recebido apenas no efeito devolutivo.

Em 30/04/2013, a Companhia apresentou requerimento de instituição de arbitragem junto ao Centro de Arbitragem AMCHAM ("Procedimento Arbitral").

Em 04/07/2013, a 38ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, por seu relator, deferiu o pedido de efeito suspensivo até o julgamento definitivo do recurso de Agravo de Instrumento nº 0129811-62.2013.8.26.0000, interposto pela Sabesp contra a decisão que havia recebido apenas no efeito devolutivo seu recurso de apelação interposto contra a sentença da Ação de Instituição de Compromisso Arbitral. Tal decisão ocasionou a suspensão do Procedimento Arbitral, o que perdurou até o julgamento que negou provimento ao agravo, ocorrido em 23/10/2013. Contra tal acórdão, foi interposto Recurso Especial pela SABESP, inadmitido pelo Presidente da Seção de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo. O Agravo em Recurso Especial contra tal decisão também foi inadmitido, em decisão já transitada em julgado.

Em 04/09/2013, a Companhia protocolizou a petição inicial da ação judicial visando à compensação das perdas financeiras relacionadas às retiradas de água pela SABESP do reservatório Billings ("Ação Billings"), autuada sob o nº 1064876-84.2013.8.26.0100 e distribuída à 6ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo - SP.

Em 07/10/2013, foi publicada decisão em que o Juízo da 6ª Vara Cível do Foro Central determinou a remessa dos autos da Ação Billings para a 5ª Vara Cível daquele mesmo foro, por entender haver identidade de partes e causa de pedir com o processo nº 0064069-18.2012.8.26.0100, em trâmite perante a 5ª Vara Cível daquele mesmo Foro.

Em 09/10/2013, a Sabesp protocolizou sua contestação nos autos da Ação Billings.

Em 15/10/2013, a Sabesp interpôs o Agravo de Instrumento nº 2034038-53.2013.8.26.0000, distribuído à 36ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, contra a decisão que determinou a remessa dos autos da Ação Billings à 5ª Vara Cível do Foro Central. Foi dado provimento ao recurso, em acórdão publicado em 19/12/2013, já transitado em julgado.

Em 16/07/2014, foi publicada decisão indeferindo o pedido de antecipação de tutela parcial realizado pela Companhia nos autos da Ação Billings (relacionado ao rateio imediato dos custos de operação e manutenção do Reservatório Guarapiranga) e determinando que a Companhia apresentasse réplica à contestação da SABESP.

Em 28/07/2014, apresentada réplica da Companhia nos autos da Ação Billings.

Em 16/09/2014, intimadas as partes para que especificassem as provas que pretendiam produzir nos autos da Ação Billings.

Em 19/09/2014 e em 22/10/2014, foi incluída e posteriormente retirada da pauta de julgamento a apelação interposta pela SABESP na Ação de Instituição de Compromisso Arbitral.

Em 22/09/2014, tanto a Companhia quanto a SABESP requereram a produção de prova pericial técnica nos autos da Ação Billings.

Em 17/04/15, a Companhia tomou ciência da Ação Cautelar nº 0019598-24.2013.8.26.0053 ("Ação de Exibição de Documentos"), ajuizada pela SABESP a fim de exigir que a Companhia exiba documentos relacionados ao Termo de Acordo firmando entre os antecessores da Companhia e da SABESP. Na mesma data, a Companhia apresentou sua contestação.

Em 30/04/2015, foi publicada decisão determinando a remessa dos autos da Ação Billings para o Setor de Conciliação.

Em 13/11/2015, foi realizada a audiência de conciliação na Ação Billings, que restou infrutífera.

Em razão do dever de sigilo a que se submetem as partes no Procedimento Arbitral, não puderam ser informados os andamentos mais detalhados do referido procedimento.

Após o fim de prazos de suspensão do Procedimento Arbitral, da Ação de Instituição de Compromisso Arbitral e da Ação de Exibição de Documentos para tratativas de acordo e após audiência de conciliação na Ação Billings, aguarda-se o prosseguimento dos feitos.

# 23.3 Mútuo com a subsidiária Pirapora

A Companhia no ano de 2015 transferiu à sua controlada e subsidiária integral, PIRAPORA ENERGIA, o montante de R\$ 4.588 a título de contrato de Mútuo. O contrato de Mútuo tem o prazo de 12 meses com a possibilidade de prorrogação para 24 meses, sendo a taxa de juros aplicada de 0,28% ao mês acrescida da variação mensal IPC-A.

# 23.4 Remuneração do pessoal chave da administração

A Companhia possui partes relacionadas com as seguintes entidades: CESP - Companhia Energética de São Paulo; DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica; e SABESP - Serviço de Abastecimento do Estado de São Paulo, das quais, da administração, vinculam-se as seguintes pessoas chaves:

Remuneração do pessoal chave da administração:

	2	015		2014
Partes Relacionadas (a)	nº de membros	Remuneração	nº de membros	Remuneração
Diretoria estatutária	2	480	3	654
Conselho Fiscal	5	267	7	268
Conselho administrativo	11	917	14	917
	18	1.184	24	1.185

(a) Média anual.

## 23.5 Serviços canal Pinheiros

Refere-se a gastos com serviços de Adequação da Calha do Canal do Rio Pinheiros, oriundos de recursos do Governo do Estado de São Paulo, com intuito de garantir eficiência operacional. Esses gastos são ativados em conta específica do balanço patrimonial e anualmente a Companhia presta contas desses valores para o Governo do Estado de São Paulo. O reembolso por parte do Estado é realizado mensalmente e a Companhia registra esses valores como obrigações no grupo de Depósitos Vinculados. Quando ocorre a prestação de contas e a aprovação dos gastos, a Companhia realiza a compensação dos ativos e passivos. Em 31 de dezembro de 2015, o saldo a receber é de R\$ 8.115 (R\$ 8.212 em 31 de dezembro de 2014).

# 23.6 Cessão de Empregados

Refere-se a cessão de empregados, mediante ressarcimento à Secretaria de Energia e Mineração, Gestão Pública, Saneamento, Justiça, Casa Civil e outros órgãos da Administração do Estado de São Paulo. Em 31 de dezembro de 2015, o saldo a receber é de R\$ 12.821 (R\$ 10.504 em 31 de dezembro de 2014).

# 24. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

# 24.1 Capital Social

O capital social integralizado de R\$ 285.411 está dividido em 14.705.370 ações ordinárias e 22.241.714 ações preferenciais, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.

Os principais acionistas em 31 de dezembro de 2015 são:

	Quantidades de Ações					
	Ordinárias	%	Preferenciais	%	Total	%
Governo do Estado de São Paulo						
e Companhias Ligadas:						
Fazenda do Estado de São Paulo	14.354.538	97,61	52.068	0,23	14.406.606	38,99
Companhia do Metropolitano de						
São Paulo - METRÔ (Custodiada na BM&F BOV ESPA)	350.832	2,39			350.832	0,95
	14.705.370	100,00	52.068	0,23	14.757.438	39,94
Centrais Elétricas Brasileiras S/A.						
ELETROBRÁS	-	-	14.416.333	64,82	14.416.333	39,02
Álvaro Luiz A. de Lima Alvares Otero	-	-	2.265.633	10,19	2.265.633	6,13
Leonardo Izecksohn	-	-	1.045.573	4,70	1.045.573	2,83
Fanny Berta Izecksohn	-	-	642.734	2,89	642.734	1,74
ELETROPAR - ELETROBRAS PART. S/A	-	-	523.911	2,36	523.911	1,42
Eduardo Augusto Ribeiro Magalhães	-	-	534.000	2,40	534.000	1,45
Outros	-		2.761.462	12,41	2.761.462	7,47
	14.705.370	100,00	22.241.714	100,00	36.947.084	100,00

Durante o exercício findo em 31/12/2015 não houve emissão de novas ações.

# 24.2 Lucro (Prejuízo) por ação

A nota a seguir estabelece o cálculo de lucros (prejuízos) por ação para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (em milhares, exceto valor por ação):

	Controladora e consolidado			
		2015		2014
(Prejuízo) lucro líquido do exercício	R\$	59.790	R\$	(27.163)
Número de ações ordinárias  Número de ações preferenciais		14.705.370 22.241.714		14.705.370 22.241.714
Total		36.947.084		36.947.084
Lucro (Prejuízo) por ação básico e diluído				
Ação OrdináriaAção Preferencial	R\$ R\$	1,52638 1,67902	R\$ R\$	(0,69344) (0,76279)

A quantidade média ponderada de ações ordinárias usadas no cálculo do lucro básico por ação concilia com a quantidade média ponderada de ações ordinárias usadas na apuração do lucro por ação diluído, já que não há instrumentos financeiros com potencial dilutivo.

,

### 24.3 Reserva de lucros

	2015
Resultado do exercício	59.790
(-) Prejuízos acumulados	(8.873)
(=) Lucro líquido do exercício	50.917
(-) Constituição de reserva legal (5%)	2.546
(=) Lucro remanescente após a reserva	48.371
(-) Constituição de reserva de lucros a realizar	44.742
(=) Lucro realizado financeiramente	3.629

O lucro líquido do exercício de 2015 foi fortemente influenciado pelo registro da operação de arrendamento da UTE Piratininga e do resultado positivo de equivalência patrimonial de sua controlada. Dada a existência de lucro não realizado, cuja efetivação no caixa da EMAE ocorrerá entre 2017 e 2024, a proposta da Administração à Assembléia Geral Ordinária, é pela não distribuição de dividendos adicionais aos acionistas. Propõe ainda a constituição de reservas de lucros a realizar, sobre o saldo remanescente da conta de lucros acumulados após a dedução da reserva legal ,em conformidade com o inciso II do artigo 197, da Lei no 6.404/76.

# 24.4 Destinação dos resultados

A nota a seguir estabelece a destinação dos resultados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015 (em milhares, exceto valor por ação):

	2015
Dividendo líquido do exercício	3.629
	Quantidade
	de Ações
ON	14.705.370
PN	22.241.714
Total de ações (ON e PN)	36.947.084
Dividendo por ação	R\$
Ação ordinária	0,09265
Ação preferencial	0,10191
Total de dividendos por tipo de ação	R\$
ON	1.362
PN	2.267
	3.629

## 25. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

# 25.1 Conciliação da receita operacional líquida

	Controladora		Conso	lidado	
	31.12.15	31.12.14	31.12.15	31.12.14	
RECEITA OPERACIONAL					
Fornecimento de energia	14.268	20.843	14.268	20.843	
Cotas de energia elétrica	138.780	123.875	138.780	123.875	
Suprimento de energia - leilão	-	-	28.581	-	
Energia de curto prazo - CCEE	2.797	6.220	3.255	6.220	
Renda da prestação de serviços	12.989	16.579	12.989	16.579	
Outras receitas	2.385	1.683	2.385	1.683	
Receitas relativas à construção de ativos próprios	23.651	6.042	23.651	6.042	
	194.870	175.242	223.909	175.242	
DEDUÇÕES À RECEITA OPERACIONAL					
Quota para reserva global de reversão - RGR	-	(409)	-	(409)	
COFINS sobre receitas operacionais	(18.650)	(18.009)	(19.521)	(18.009)	
PIS sobre receitas operacionais	(4.043)	(3.910)	(4.232)	(3.910)	
Imposto sobre serviços - ISS	(358)	(361)	(358)	(361)	
Pesquisa e desenvolvimento	(1.354)	(1.451)	(1.354)	(1.451)	
	(24.405)	(24.140)	(25.465)	(24.140)	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	170.465	151.102	198.444	151.102	

# 25.2 Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente de Contratação Livre - ACL

No período findo em 31 de dezembro de 2015 o fornecimento para consumidores livres resultou em um faturamento de R\$ 14.268 (R\$ 20.843 em 31 de dezembro de 2014). Para garantir tais contratos foram promovidos leilões de compra de energia elétrica, sendo que para este ano, a energia objeto da venda vem sendo adquirida da BOLT Serviços e Comercialização de Energia Ltda.

## 25.3 Energia Elétrica Vendida

	Controladora				Consolidado			
	MW	h (*)	R\$ mil		MWh (*)		R\$ mil	
	31.12.15	31.12.14	31.12.15	31.12.14	31.12.15	31.12.14	31.12.15	31.12.14
Fornecimento (1)								
Fornecimento de energia para consumidores livres	68.782	105.569	14.268	20.843	68.782	105.569	14.268	20.843
Cotas de Garantia Física								
Cotas de energia elétrica	1.310.298	1.309.604	138.780	123.875	1.310.298	1.309.604	138.780	123.875
Suprimento								
Leilão			-		-		28.581	
Câmara de Comerc. de Energia Elétrica - CCEE (2)								
Energia de curto prazo			2.797	6.220	140.160		3.255	6.220
Total	1.379.080	1.415.173	155.845	150.938	1.519.240	1.415.173	184.884	150.938

- (1) Classificam-se como "fornecimento" as operações de venda a consumidores finais, mediante contratos denominados "bilaterais", estabelecidos entre as partes, que regulam as condições de fornecimento, inclusive preços e formas de seu reajuste;
- (2) Inclui os valores de faturamento de energia disponível comercializada no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica CCEE.

# 25.4 Renda da prestação de serviços

Refere-se à receita decorrente da prestação de serviços de operação e manutenção pela EMAE, conforme segue:

	Controladora e Consolidado		
	31.12.15	31.12.14	
Petrobras (UTE's)	9.726	13.235	
PMSP (Estação de Bombeamento Eduardo Yassuda)	3.180	3.253	
Outros serviços	83	91	
	12.989	16.579	

# 26. CUSTOS DE OPERAÇÃO E DESPESAS OPERACIONAIS POR NATUREZA

# 26.1 Controladora

	de	de ·		Despesas gerais e administrativas				TOTAL	
-	31.12.15	31.12.14	31.12.15	31.12.14	31.12.15	31.12.14	31.12.15	31.12.14	
Energia elétrica comprada para revenda	(9.597)	(19.140)			-		(9.597)	(19.140)	
Encargos de uso da rede elétrica	(4.261)	(3.574)	-	-	-	-	(4.261)	(3.574)	
Comp. financeira pela utilização de recursos hídricos	(4.370)	(4.852)	-	-	-	-	(4.370)	(4.852)	
Pessoal	(76.659)	(75.493)	(19.738)	(18.873)	-	-	(96.397)	(94.366)	
Administradores	(2.096)	(2.664)	-	-	-	-	(2.096)	(2.664)	
Entidade de previdência a empregados	(10.636)	(3.988)	-	-	-	-	(10.636)	(3.988)	
Material	(2.586)	(3.069)	(1.511)	(987)	-	-	(4.097)	(4.056)	
Serviço de terceiros	(25.291)	(25.877)	(21.503)	(19.146)	-	-	(46.794)	(45.023)	
Depreciação	-	-	(879)	(2.098)	-	-	(879)	(2.098)	
Taxa de fiscalização - ANEEL	-	-	(503)	(390)	-	-	(503)	(390)	
Arrendamentos e aluguéis	-	-	(846)	(846)	-	-	(846)	(846)	
Reversão (Provisão) para riscos trabalhistas, cíveis e tributários	12.695	(17.308)	-	-	-	-	12.695	(17.308)	
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(3.079)	(1.279)	-	-	-	-	(3.079)	(1.279)	
Custos relativos a construção de ativos próprios	(23.651)	(6.042)	-	-	-	-	(23.651)	(6.042)	
Ajuste imobilizado	-	-	-	-	(12.788)	(51.127)	(12.788)	(51.127)	
Ganho na alienação de bens e direitos	-	-	-	-	1.342	9.851	1.342	9.851	
Outras	(9.988)	5.721			(10)	2.747	(9.998)	8.468	
Total	(159.519)	(157.565)	(44.980)	(42.340)	(11.456)	(38.529)	(215.955)	(238.434)	

# 26.2 Consolidado

	de	de		9		Outras receitas e despesas		<sup>-</sup> AL
	31.12.15	31.12.14	31.12.15	31.12.14	31.12.15	31.12.14	31.12.15	31.12.14
Energia elétrica comprada para revenda	(10.886)	(19.140)	-		-	-	(10.886)	(19.140)
Encargos de uso da rede elétrica	(4.670)	(3.574)	-	-	-	-	(4.670)	(3.574)
Comp. financeira pela utilização de recursos hídricos	(4.370)	(4.852)	-	-	-	-	(4.370)	(4.852)
Pessoal	(76.658)	(75.493)	(19.739)	(18.873)	-	-	(96.397)	(94.366)
Administradores	(2.096)	(2.664)	-	-	-	-	(2.096)	(2.664)
Entidade de previdência a empregados	(10.636)	(3.988)	-	-	-	-	(10.636)	(3.988)
Material	(2.586)	(3.069)	(1.511)	(987)	-	-	(4.097)	(4.056)
Serviço de terceiros	(25.353)	(25.877)	(21.503)	(19.205)	-	-	(46.856)	(45.082)
Depreciação	(984)	-	(879)	(2.098)	-	-	(1.863)	(2.098)
Taxa de fiscalização - ANEEL	-	-	(503)	(390)	-	-	(503)	(390)
Arrendamentos e aluguéis	-	-	(846)	(846)	-	-	(846)	(846)
Reversão (Provisão) para riscos trabalhistas, cíveis e tributários	12.695	(17.308)	-	-	-	-	12.695	(17.308)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(3.079)	(1.279)	-	-	-	-	(3.079)	(1.279)
Custos relativos a construção de ativos próprios	(23.651)	(6.042)	-	-	-	-	(23.651)	(6.042)
Ajuste imobilizado	-	-	-	-	(12.788)	(51.127)	(12.788)	(51.127)
Ganho na alienação de bens e direitos	-	-	-	-	1.342	9.870	1.342	9.870
Outras	(10.669)	5.408			(9)	2.747	(10.678)	8.155
Total	(162.943)	(157.878)	(44.981)	(42.399)	(11.455)	(38.510)	(219.379)	(238.787)

## Energia comprada para revenda

Para atender aos compromissos firmados antes do novo regime de contratação de energia e potência estabelecido na prorrogação da concessão com consumidores livres de energia elétrica, a Companhia adquiriu em 2015, 9 MW (13 MW em 2014) médios de energia no mercado.

### Pessoal

Durante o exercício de 2015, houve redução de empregados, cerca de 10%, contudo os gastos foram impactados pelos encargos decorrentes de rescisão.

### 27. RESULTADO FINANCEIRO

	Contro	ladora	Conso	lidado
	31.12.15	31.12.14	31.12.15	31.12.14
Receitas				
Rendimentos de aplicações financeiras	5.242	7.001	6.110	7.793
Atualização de valores a receber - DAEE	-	1.097	-	1.097
Juros sobre arrendamento UTE Piratininga	26.096	27.707	26.096	27.707
Juros sobre alienação de bens e direitos	319	152	319	152
Outras	89	1.620	651	1.620
	31.746	37.577	33.176	38.369
Despesas				
Juros	-	-	(7.939)	(8.299)
Juros Capitalizados	-	-	-	7.507
Outras:				
Encargos sobre tributos e contribuições sociais	(1.308)	(65)	(1.308)	(65)
Atualização selic sobre projetos P&D	(170)	(268)	(170)	(268)
Juros sobre RGR	(810)	(810)	(810)	(810)
Outras	(11)	(14)	(23)	(20)
	(2.299)	(1.157)	(10.250)	(1.955)
Variações Monetárias				
Atualização monetária UTE Piratininga	64.029	33.668	64.029	33.668
Outras variações monetárias	74	694	74	694
	64.103	34.362	64.103	34.362
	93.550	70.782	87.029	70.776

### 28. SEGUROS

A Administração da Companhia mantém apólices de seguros, nas modalidades abaixo especificadas:

Risco	Início da vigência	Término da vigência	Importância segurada	Prêmio
Responsabilidade Civil Geral - Operacional e Atividades (1)	09.04.2015	09.04.2016	2.500	223
Responsabilidade Civil Geral - Atividades da Administração (2)	07.11.2015	05.11.2016	10.000	150
Responsabilidade Civil Geral - Danos Causados por Embarcações (3)	12.11.2015	12.11.2016	324	2
			12.824	375

- (1) Referem-se a danos materiais e pessoais causados involuntariamente pela Companhia à terceiros;
- (2) Referem-se a danos causados a terceiros por atos involuntários da Administração;
- (3) Referem-se a seguro obrigatório para cobrir danos materiais e pessoais causados a terceiros pela operação das embarcações.

### 29. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

# Classificação dos instrumentos financeiros

	Contro	ladora	Consolidado		
	31.12.15	31.12.14	31.12.15	31.12.14	Classificação
Caixa e equivalentes de caixa	44.388	16.538	50.145	21.451	Valor justo por meio do resultado
Revendedores	12.696	11.050	16.337	11.050	Empréstimos e recebíveis
Consumidores	846	1.560	846	1.560	Empréstimos e recebíveis
Serviços - Canal Pinheiros	8.115	8.212	8.115	8.212	Empréstimos e recebíveis
Alienação de bens e direitos	835	6.035	835	6.035	Empréstimos e recebíveis
Arrendamento UTE Piratininga	480.607	464.949	480.607	464.949	Empréstimos e recebíveis
Outros créditos	15.732	10.123	11.951	10.123	Empréstimos e recebíveis
Cauções e depositos vinculados	23.229	73.041	26.912	73.041	Disponível para venda
Ativo financeiro indenizável	40.716	29.330	40.716	29.330	Empréstimos e recebíveis
Ativo reversível da concessão	275.273	274.378	275.273	274.378	Empréstimos e recebíveis
Fornecedores	4.544	5.027	4.742	8.332	Passivo financeiro pelo custo amor
Dividendos e juros sobre capital próprio	87	87	87	87	Passivo financeiro pelo custo amor
Empréstimos e financiamentos	-	-	97.002	103.149	Passivo financeiro pelo custo amor

# Mensuração do valor justo

Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia e sua controlada requer a mensuração dos valores justos, para os ativos e passivos financeiros e não financeiros.

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia e sua controlada usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma.

- Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.
- Nível 2: inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- Nível 3: inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). [deve ser incluída uma tabela identificando a classificação dos ativos e passivos financeiros, classificados nesses três níveis]

	Nível I	Nível II	Nível III
Caixa e equivalentes de caixa	X	X	
Cauções e depósitos vinculados		X	

A Companhia e sua controlada reconhecem as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças.

Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

A atividade da Companhia compreende principalmente a geração de energia e está totalmente comprometida por meio de cotas, com as Companhias concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica (mercado cativo). Os principais fatores de risco de mercado que afetam seus negócios são como seque:

# (a) Risco de estrutura de capital

Decorre da escolha entre capital próprio e capital de terceiros que a Companhia faz para financiar suas operações (estrutura de capital). Para mitigar os riscos de liquidez e a otimização do custo médio ponderado do capital, a Companhia monitora permanentemente os níveis de endividamento de acordo com os padrões de mercado e o cumprimento de cláusulas contratuais previstos em contratos de empréstimos e financiamentos, quando aplicável.

## (a.1) Operações com instrumentos financeiros derivativos

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, a Companhia não deteve instrumentos financeiros derivativos ou outros instrumentos semelhantes.

## (a.2) Risco de Crédito

O risco surge da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes. Este risco é avaliado pela Companhia como baixo, tendo em vista: (1) para recebíveis decorrentes da receita de suprimento - o concentrado número de seus clientes, a existência de garantias contratuais, o fato de serem concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia sob fiscalização federal, inclusive sujeitas à intervenção da concessão, e por não haver histórico de perdas significativas na realização de seus recebíveis; (2) para recebíveis decorrentes da receita de fornecimento - o concentrado número e o porte empresarial de seus clientes, a análise prévia de crédito e a existência de garantias contratuais de no mínimo dois meses de faturamento.

Os grupo de contas sujeitos a esse risco são: Revendedores e Consumidores (nota 5); Serviços de canal do Rio Pinheiros (nota 6); Arrendamento Financeiro UTE Piratininga (nota 10); Outros créditos (nota 11); Ativo financeiro indenizável (nota 14) e Ativo reversível da concessão (nota 15).

### (a.3) Exposição a riscos cambiais

Em 31 de dezembro de 2015e 2014, a Companhia não apresentava saldo de ativo ou passivo em moeda estrangeira.

## (a.4) Exposição a riscos de taxas de juros

As aplicações financeiras da Companhia foram efetuadas em fundos de renda fixa, com liquidez diária, e em 31 de dezembro de 2015 e 2014 estão registradas pelo valor de suas quotas.

Para verificar a sensibilidade da receita financeira aos riscos de taxas de juros, em que pese o saldo das aplicações financeiras sofrer modificações de acordo com a necessidade e disponibilidade de caixa, foram elaborados cenários de variações equivalentes a 25% e 50% da estimativa do indexador utilizado no cenário provável, para projetar as rentabilidades sobre o saldo existente no prazo de um ano.

O indexador aplicado no cenário provável foi obtido do Banco Central do Brasil - Indicadores Econômicos - Capítulo III Mercados financeiros e de capitais - Taxas de juros efetivas, de 31 de dezembro de 2014, com CDI overnight de 11,51% a.a.

I-CVM 475	Saldo 31.12.2015	Cenário Provável	Cenário I (25%)	Cenário II (50%)
CDI		14,13%	10,60%	7,07%
Controladora	44.186	6.243	4.684	3.124
Consolidado	49.943	7.057	5.294	3.531

A Pirapora Energia S.A., subsidiária integral da Companhia, possui empréstimo contratado junto ao BNDES para financiamento da construção da PCH Pirapora. O financiamento é atualizado mensalmente pela TJLP + 1,90% a.a.

Para análise de sensibilidade do risco de variação da taxa de juros (TJLP), considerou-se o spread 1,90% a.a. fixo estipulado no contrato e efetuou-se a projeção do saldo devedor em 31 de dezembro de 2015, referente às parcelas já liberadas, para os cenários com variações do TJLP equivalentes a 25% e 50%.

O indexador aplicado no cenário provável corresponde a TJLP atual de 5% a.a.

I-CVM 475	Saldo 31.12.2015	Cenário Provável	Cenário I (25%)	Cenário II (50%)	
TJLP	7,76%	7,76%	9,70%	11,64%	
Liberado pelo BNDES	97.002	7.527	9.409	11.291	

Fonte: TJLP (BNDES).

## (a.5) Risco de liquidez

A Companhia possui política de gerenciamento de riscos e avalia periodicamente os seus índices de liquidez a fim de manter um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros e minimizar riscos de liquidez.

A tabela abaixo apresenta informações sobre os vencimentos futuros dos passivos financeiros da Companhia. Para a rubrica "Empréstimos e financiamentos" está sendo considerado o fluxo de caixa projetado. Por se tratar de uma projeção, estes valores diferem dos divulgados na nota explicativa:

Consolidado	Menos de 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 2 anos	De 2 a 5 anos	Mais que 5 anos	Total
Fornecedores	4.742	-	-	-	-	4.742
Empréstimos e financiamentos (BNDES)	4.695	9.391	10.924	64.619	83.749	173.378
Dividendos e juros sobre capital próprio	87	-	-	-	-	87
Total	9.524	9.391	10.924	64.619	83.749	178.207

# (a.6) Risco de aceleração de dívida

A Companhia possui contrato de financiamento com o BNDES que possui cláusulas de vencimento antecipado ("covenants") normalmente aplicáveis a esses tipos de operações, relacionadas a atendimento de índices econômicos-financeiros e outros, veja maiores detalhes na nota explicativa nº 20.

# I) Cálculo do índice de cobertura do serviço da dívida - ICSD do exercício de 2015

# a) Geração de caixa - EBITDA no ano de referência 2015

		R\$ mil
(+)	Lucro bruto	24.553
(+)	Depreciação	984
(=)	EBITDA	25.537

### b) Serviço da dívida

		R\$ mil
(+)	Principal	6.536
(+)	Juros	7.551
(=)	Total pago	14.087

# c) Cálculo do ICSD (a/b)

Mínimo exígido: 1,20

$$\frac{EBITDA}{Serviço da dívida} = \frac{R$ 25.537}{R$ 14.087} = R$ 1,81$$

# II) Índice de capital próprio - ICP

Mínimo exígido: Igual ou superior a 30%

$$\frac{\text{Patrimônio líquido}}{\text{Ativo total}} \frac{\text{R$} 55.918}{\text{R$} 163.891} = 34,1\%$$

## (a.7) Risco Hidrológico

Com a prorrogação da concessão das usinas hidrelétricas da EMAE, nos termos da Lei 12.783/2013, o risco hidrológico destas usinas foi transferido para as distribuidoras adquirentes das cotas de energia e potência. Em relação à PCH Pirapora, de propriedade da Pirapora Energia S.A., subsidiária integral da EMAE, aderiu a repactuação do risco hidrológico conforme Lei 13.203/2015 no produto SP 100 conforme Nota 9 letra (h).

# (a.8) Risco de preço

Com a prorrogação da concessão das usinas hidrelétricas da EMAE, nos termos da Lei 12.783/2013, o aditivo ao contrato de concessão prevê uma revisão tarifária a cada 5 (anos) e um reajuste tarifário anualmente em 1º de julho de cada ano, exceto para os anos em que houver a revisão tarifária.

Em 29 de julho de 2014, A ANEEL emitiu a Resolução Homologatória nº 1.767 de 29 de julho de 2014, na qual homologou as receitas anuais de geração das usinas hidrelétricas em regime de cotas nos termos da Lei 12.783/2013 e fixou a tarifa associada às cotas de garantia física de energia e de potência. As receitas definidas nesse instrumento estarão em vigor a partir de 1º de julho de 2014 a 30 de junho de 2015.

As receitas homologadas por essa resolução para a EMAE estão demonstradas abaixo:

	REH 1.767/14
Henry Borden	104.996
Porto Góes	4.599
Rasgão	3.133
	112.728

Em 28 de julho de 2015 a ANEEL por meio da Resolução Homologatória nº 1.924, homologou a Receita Anual de Geração das Usinas Hidrelétricas em regime de cotas nos termos da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, e fixou a tarifa associada ás cotas de garantia física de energia e potência da EMAE, para o período de julho de 2015 a junho de 2016.

As receitas homologadas por essa resolução para a EMAE estão demostradas abaixo:

		Adicionais de	Bens não reversíveis				
	GAG	receitas	(5%)	TFSEE	USO	P&D	RAG
Henry Borden	100.182	2.015	5.509	501	3.065	1.225	122.497
Porto Góes	3.848	299	192	14	982	55	5.390
Rasgão	3.164	1.047	158	12	309	47	4.737
	107.194	3.361	5.859	527	4.356	1.327	132.624

Fonte: REH 1924/15 Nota técnica nº 180/2015

O reajuste homologado representa um aumento de aproximadamente 17% em relação a RAG anterior.

### (a.9) Risco de regulação

Qualquer alteração no ambiente regulatório poderá trazer impacto sobre as atividades da Companhia e sua controlada .

# (a.10) Risco de alteração na legislação tributária

O governo federal poderá implementar alterações na legislação tributária causando impactos nas operações da Companhia e sua controlada, principalmente se aumentarem a carga tributária.

### **30. EVENTOS SUBSEQUENTES**

Em 07 de janeiro de 2016, devido à ruptura de uma das pás do rotor hidráulico da unidade geradora – UG2, foi determinado pela área técnica, o desligamento emergencial da UG2. A ocorrência foi comunicada à ANEEL em 20 de janeiro de 2016.

A previsão de retorno à condição operacional é para 15 de agosto de 2016.

Em 20 de janeiro de 2016, de forma preventiva a área técnica realizou inspeções e testes na UG1, constatando, também, a existência de problemas nas pás do rotor. Fato que tornou obrigatório a desmontagem da unidade para correção dos problemas.

A ocorrência foi comunicada à ARSESP e a ANEEL em 18 de março de 2016.

A previsão de retorno à condição operacional é para 17 de junho de 2016.

Cabe destacar que como as unidades geradoras – UG1 e UG2, encontram-se no período de garantia, os serviços serão realizados pelo Consórcio responsável pela implantação da PCH Pirapora.

A Administração entende que poderá utilizar o Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) para suprir os contratos de venda de energia (CCEAR).